



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7367 - Quarta-feira, 9 de outubro de 2024

**Divulgação:** Quarta-feira, 9 de outubro de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689/1, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do município nos dias 08 e 09 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião da Diretoria da ABRASF com a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 584, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000112375-7).

**AUTORIZA** LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral, a afastar-se do Município no dia 1º de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Ciclo de Palestras, em Santa Cruz do Sul/RS, sem ônus para o Município, com base no art. 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 585, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000112675-6).

**AUTORIZA** RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689/1, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do município no dia 19 de setembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário Municipal Reforma Tributária em debate, em Curitiba/PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 577, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000099094-5).

**DESIGNA** ROBERTO DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula 1659561, Assistente Administrativo, titular, e ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO MACHADO, matrícula 1566288, Assessor IV, suplente, como Fiscais de Serviço, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Pregão Eletrônico (PE) 223/2024, com vigência de 09/09/2024 a 22/08/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Gibbor Publicidade e publicações de Editais EIRELI EPP, a contar de 09/09/2024, através da Portaria 580, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000113536-4).

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados para, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDet), constituírem o Comitê Municipal de Economia Criativa (CMEC), para mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Decreto nº 21.203, de 14 de outubro de 2021, a contar da publicação desta, através da Portaria 576, de 01/10/2024 (Processo 21.0.000108083-8).

I – Representantes de órgãos e entes públicos:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
JOANA DE MACEDO BRAGA	968393	Técnico em Turismo	Titular	SMDet
DÉBORA TOFFOLI	1039636	Assessor IV	Suplente	SMDet
JULIANE NOSCHANG	1128019	Técnico em Turismo	Titular	SMDet
CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA	1507885	Diretor-Geral	Suplente	SMDet
FERNANDA BARTH	338762	Vereadora	Titular	CMPA
MARIANA PIMENTEL	1533975	Vereadora	Suplente	CMPA
PRISCILA HUNING SPOHR	1523287	Chefe de Unidade	Titular	SMAMUS
VIRGÍNIA SANTOS DAMONTE	1308947	Arquiteta	Suplente	SMAMUS
JOÃO RUY DORNELLES FREIRE	1585622	Diretor	Titular	SMDS
MÁRCIA CHAVES MOREIRA	113514702	Assistente Social	Suplente	SMDS
ANDRÉ FERNANDO BUTZEN	519653	Auditor-Fiscal da Receita Municipal	Titular	SMF
IONE DENISE HORLLE CUBAS	62525	Auditor-Fiscal da Receita Municipal	Suplente	SMF
BRUNA PAIVA SERRANO	1573900	Chefe de Unidade	Titular	SMPAE
MARIA PAULA MERLOTTI	1489259	Gerente de Atividades VII	Suplente	SMPAE
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	1573187	Diretor-Geral	Titular	GI
JOANA BALEEIRO PASSOS	1594265-01	Coordenadora	Suplente	GI
MARIA EUNICE VIANA JOTZ	1683667	Secretária Adjunta	Titular	SMED
MARCOS CAETANO CORRÊA	1461150	Administrador	Suplente	SMED
DANIELA BORGES MAZZILLI	1507915	Coordenadora de Cinema e Audiovisual	Titular	SMCEC
MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL	160987401	Auxiliar Administrativo	Suplente	SMCEC
RAFAEL OCAÑA VIEIRA	1524887-01	Assessor IV	Titular	GP/GCS
JEAN PIERRE CORSEUIL	81836002	Assessor IV	Suplente	GP/GCS
LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	4799020	Chefe da Divisão de Ecossistemas de Inovação	Titular	SICT/RS
ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS BRASIL	4779053	Assessor Técnico	Suplente	SICT/RS

II – Demais representantes:

Nome	Atuação	Órgão
LUIZ VICENTE BASSO	Titular	Porto Alegre Convention &
NATÁLIA RANGEL	Suplente	Visitors Bureau

CONSUELO VALLANDRO	Titular	Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio Grande do Sul (SATED/RS)
AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Suplente	
ROBSON BENTO OUTEIRO	Titular	Fundação Iberê Camargo
JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO BOTOLAZ KALIL	Suplente	
LEONORA HORN SCHNEIDER	Titular	Instituto Cultural Português
DOMINIQUE MARTINS ANDUJAR	Suplente	
NELSON RAMALHO	Titular	Sindicato de Hospedagem e Alimentação de Porto Alegre e Região (SINDHA)
ROSECLER HEINECK	Suplente	
MAXIMILIANO LEDUR	Titular	Câmara do Livro
ROSENI SIQUEIRA KOHLMANN	Suplente	
KÁTIA SALETE BARKNECHT	Titular	Associação de Amigos da Cinemateca Capitólio (AAMICA)
SUZETE MARIA MANFRON	Suplente	
ADRY SILVA	Titular	Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado do Rio Grande do Sul (SIAV)
GISELE CARDOSO HILTL	Suplente	
GISELE CARDOSO HILTL	Titular	Colegiado Setorial Audiovisual do Rio Grande do Sul
SOFIA RODRIGUES FERREIRA	Suplente	
ARCIONE PIVA	Titular	Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre (Sindilojas)
LETÍCIA CRISTIANE GEDRAT	Suplente	
JORGE FERRO PIQUÉ	Titular	Distrito Criativo - UrbsNova
LUCAS BERNARDES VOLPATTO	Suplente	
HELOISA HERVÉ	Titular	MAG
BEATRIZ MARTINS JOB	Suplente	
JÚLIA BERTOLUCCI DELDUQUE DE SOUZA	Titular	Feevale - Techpark
MANUELA BRUXEL	Suplente	
GISELE MINATO DE MIRANDA	Titular	Associação Brasileira de Gestão Cultural (ABGC)
SARA BORELLI	Titular	Nau Live
CAMILA BORELLI	Suplente	
FABRÍCIO FARIAS TAROUCO	Titular	Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos)
PAULO HENRIQUE DA ROCHA BITTENCOURT	Suplente	
MOISÉS WAISMANN	Titular	Universidade La Salle
JUDITE SANSON DE BEM	Suplente	
DANIEL CONTE	Titular	Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR/FEEVALE)
MARY SANDRA GUERRA ASHTON	Suplente	
NICELE DE DAVID BRANDA	Titular	SENAC, SESC e FECOMÉRCIO
FABRIZIA BOCACCIO CINEL LACERDA	Suplente	
BRUNO MELO PEREIRA	Titular	Apoia.se
HERNAN EFRON	Suplente	
DENISE PAGNUSSATT	Titular	PUC-FAMECOS
CRISTIANO MAX PEREIRA PINHEIRO	Suplente	

SANDRA MARA GARCIA HENRIQUES	Titular	Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter)
LUCIANO HERBSTRITH BESSAUER	Suplente	
RICARDO MARQUES SASTRE	Titular	Associação de Profissionais de Design do RS (APDSIGN)
ANTÔNIO CELSO MARQUES DORNELLES	Suplente	
LUCIANA TELES DOS SANTOS	Titular	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL)
JOÃO ALBERTO CRUZ DE MELO	Suplente	
ROGÉRIO PEDROSO DO AMARAL RIBEIRO	Titular	Câmara Viajante

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, DALMIRO SCHAF LOPES, matrícula 1673165/1, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/10/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 579, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000012941-7).

**MODIFICA**, a contar de 11/09/2024, a Portaria 156, de 07/03/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6711, de 07/03/2022, alterada pela Portaria 275, de 19/04/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6991, de 20/04/2023, que designou Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução dos Contratos 77359/2022 e 77351/2022, com vigência de 05/03/2024 a 04/03/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e as empresas Centro - Agência de Comunicação e Marketing LTDA. e SPR Comunicação LTDA., respectivamente, conforme abaixo, através da Portaria 581, de 07/10/2024 (Processo 21.0.000016489-2).

Designar	Matrícula	Cargo	Atuação	Em Substituição a	Matrícula
RAFAEL OCAÑA VIEIRA	1524887	Assessor VI	TITULAR	ALINE KUSIAK	798128

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 27/09/2024, em relação a AMARILDO SILVA DOS SANTOS, 1480588/3, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 27782425 de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 30532815 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000114777-0).

**CESSA**, a contar de 26/09/2024, em relação a EDNA CHAGAS VERAS RODRIGUES, 1575678/2, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28200404 de 08/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 30531069 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000114776-1).

**CESSA**, a contar de 01/10/2024, em relação a FERNANDA DE BORBA CUNHA, 1617834/1, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28242698 de 10/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 30452029 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000111797-8).

**CESSA**, a contar de 19/09/2024, em relação a SUELEN OLIVEIRA DORNELES, 1634968/1, Professor M4 /Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29804355 de 13/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/08/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 30441844 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000111773-0).

**CESSA**, a contar de 11/03/2024, em relação a PHILIPPE SOARES DA SILVA, 1216422/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 27814813 de 12/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 30441990 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000111776-5).

**CESSA**, a contar de 16/09/2024, em relação a LAURA OLIVEIRA LIMA, 1634933/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28492000 de 25/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/05/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 30442154 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000111770-6).

**CONVOCA** JESSICA BONOCORE DA SILVA, 1006444/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 16/07/2024 a 15/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 30539362 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000114788-5).

**CONVOCA** AMARILDO SILVA DOS SANTOS, 1480588/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 27/09/2024 a 28/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 30532888 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000114777-0).

**CONVOCA** FERNANDA DE BORBA CUNHA, 1617834/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/10/2024 a 15/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 30452109 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000111797-8).

**CONVOCA** MÁRCIA MACIEL DE CAMPOS, 1637134/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 08/10/2024 a 16/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 30531831 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000114789-3).

**CONVOCA** ROSANGELA GATTI WOLFF, 1640259/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/09/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 30463822 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000111840-0).

**CONVOCA** MARCIA DA SILVA VIEGAS, 945186/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 27/10/2023 a 18/04/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 30475337 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113070-2).

**CONVOCA** MARCIA DA SILVA VIEGAS, 945186/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 22/04/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 30475366 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000113070-2).

**MODIFICA**, em relação a MARIA REGINA DE BEM FELIPE, 1635662/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29498971, de 22/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/07/2024, que convocou para cumprir Serviço Noturno, a contar de 19/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, quanto à data que passa a ser 10/05/2023 e não como constou, através da Portaria 30471554 de 30/09/2024 (Processo 23.0.000102077-3).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para a realização de Dispensas Eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 30531992, de 03/10/2024 (Processo 24.0.000083459-5).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
CHRISTIANE DIAS DA ROSA	250019	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
SONIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA	1413040	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Administradora
PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO	1077864	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Administrador

OTILIA MARIA HENZ DE ABREU	958788	Autoridade competente por homologar as contratações diretas (titular da pasta ou Ordenador de Despesa com delegação)	Coordenadora
----------------------------	--------	--	--------------

## PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** SIMONE DOS SANTOS NUNES, 1013343/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a afastar-se do Município no período de 07 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em João Pessoa/PB, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30577321, de 08/10/2024 (Processo 24.0.000115776-7).

**AUTORIZA** HELENA TREGNAGO PANICHI, 1522043/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a afastar-se do Município no período de 07 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em João Pessoa/PB, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30577556, de 08/10/2024 (Processo 24.0.000115776-7).

**AUTORIZA** LEDIANE TASSI, 1020544/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a afastar-se do Município no período de 07 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em João Pessoa/PB, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30577725, de 08/10/2024 (Processo 24.0.000115776-7).

**AUTORIZA** ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a afastar-se do Município no período de 08 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 1º Congresso Regional Norte da ANPM, em Manaus/AM, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30580084, de 08/10/2024 (Processo 24.0.000115758-9).

**AUTORIZA** FERNANDA CHACHAMOVICH, 977680/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a afastar-se do Município no período de 08 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 1º Congresso Regional Norte da ANPM, em Manaus/AM, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30580288, de 08/10/2024 (Processo 24.0.000115758-9).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar da publicação desta, os seguintes servidores: VERÔNICA MANDAGARÁ DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula 866407-3, HENRIQUE SEEVALD WEYNE MARQUES, Assistente Administrativo, matrícula 981105-3 e DÉBORA DA SILVA SCHARDOSIM, Assistente Administrativo, matrícula 1636820-1, para fins de

composição da Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, até 31/12/2024, conforme arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal 14.133, de 2021 e art. 5º do Decreto Municipal 21.859, de 2023, através da Portaria 30590470, de 08/10/2024 (Processo 19.0.000136981-7).

**RETIFICA** a Portaria 30462843/2024, publicada no DOPA em 02/10/2024, Edição 7361, quanto à alteração de Fiscais de Contrato e Serviço, bem como seus respectivos suplentes, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato TERMO ADITIVO III, registrado sob o número 91420/2024, do Contrato nº 79777/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria e empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal - SMP para atender à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, através da Portaria 30577716 de 07/10/2024 (Processo 22.0.000105343-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MELISSA CRISTINA MEDEIROS DE MELLO	1557620/2	THIAGO EDMUNDO MOTTA	1508458
Fiscal de Serviço	MAURO SERGIO RODRIGUES	1504452	GILVAN LISCANO MARQUES	1330489

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo, para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão Eleitoral, que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA - SMGOV, até o dia 30 de novembro do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 112 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000111616-5).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DARTAGNAN FALLER	558038	Administrador
MARIA ESTELA MAFALDA VILANDE	1678965	Assistente Administrativo
ISETE ROSSKOPF	1035258	Assistente Administrativo
CARLA POSTEL	1665197	Assistente Administrativo
REGIS FERNANDO STEFFEN	1665413	Assistente Administrativo

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, à servidora SANY PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1681338/1, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) nível 4, a contar de 17/09/2024, com base no Decreto 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 30577153, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000112696-9).

**CONCEDE**, ao servidor AUGUSTO GAY DE MATTOS, matrícula 1550667/1, Assessor V, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDet), a Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) nível 04, no período 26/08/2024 a 25/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, Pregão Eletrônico 336/2023 (Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda) com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 30577357 de 07/10/2024 (Processo 22.0.000074851-3).

**DESIGNA**, pelo período de 18/10/2024 a 17/10/2025, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85556/2023, Termo Aditivo 91176/2024, referente à adesão ao Registro de Preços nº 016/2022 da União, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/ intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, de 18 de maio de 2023, e a Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 30578838, de 07/10/2024 (Processo 23.0.000103858-3).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAIS DE SERVIÇO	ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146858	LUCIANA NUNES TAVARES	373105

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS**, a contar de 21/09/2024, da Portaria 215 de 10/10/2023, que concedeu a PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, matrícula 1083783-01, Assistente Administrativo, a Gratificação de Incentivo a Produtividade, através da Portaria 30585004 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000113979-3).

**DESIGNA** os servidores JALHESA BARROSO PEREIRA, matrícula 1631853/1, Assistente Administrativo, ALEXANDRA DA SILVA GOULART, matrícula 1526162/1, Assistente Administrativo, CLEUSA BEATRIZ DA LUZ MONTEIRO, matrícula 1532049/2, Chefe de Equipe, WILSON CLEBER DA SILVA LIMA, matrícula 89038/1, Operário (CLT), para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral, que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, até o dia 30 de novembro do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 30584023 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000116885-8).

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados, como representantes para composição da Comissão Especial de Fomento Habitacional (CEFH), criada através do Decreto 22.932/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), a qual tratará dos projetos urbanísticos de parcelamento do solo e projetos arquitetônicos protocolados no órgão competente do Município, até 31/12/2025, em conformidade com a Lei Complementar 1022/2024, pelo período coincidente com o prazo legal determinado pelo Decreto, até 31/12/2025, através da Portaria 30577548, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000114470-3).

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FERNANDA BRITO DA SILVEIRA	392203/4	Diretor-Geral	Presidente
LUIS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	1409549/1	Diretor-Geral	Representante da Diretoria de Monitoramento e Licenciamento Ambiental (DLMA-SMAMUS)

CLAUDIO ROBERTO NILSON	556728/1	Engenheiro Agrônomo	Representante da DLMA-SMAMUS
SÔNIA MARIA DOS SANTOS CASTRO	91495/3	Gerente de Atividades VI	Representante da Diretoria de Planejamento Urbano (DPU-SMAMUS)
GISELE COELHO VARGAS	1306120/1	Arquiteto	Representante da DPU-SMAMUS
FLÁVIA LUIZA REBELATO	1337971/1	Arquiteto	Representante da Diretoria do Escritório de Licenciamento (DEL-SMAMUS)
CLEBER ROBERTO GENEHR	978258/1	Arquiteto	Representante da Coordenação de Edificações (CE-SMAMUS)
ADRIANO TEDESCO ROSSETTO	1315404/2	Arquiteto	Representante da CE-SMAMUS
SELMA RUBINA THOMAZ	977679/1	Arquiteto	Representante da Comissão de Análise e Aprovação de Demanda Habitacional Prioritária (CAADHAP-SMAMUS)
ALEXANDRA MARIA BRITO WUNDERLICH	1331604/3	Arquiteto	Representante da CAADHAP-SMAMUS

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA**, na data da publicação desta Portaria, a Portaria 30281234/2024, respectivamente divulgada no DOPA de 19/09/2024, bem como DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte locado, através da Portaria 30559380, de 04/10/2024 (Processo 23.0.000000484-7).

CONTRATO SMSURB/ SECON	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA (ATÉ)	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE MATRÍCULA
2626/70848	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	22/12/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2651/71573	TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA ME 06.881.766/0001-09	02/03/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2740/78255	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA.ME 08.737.596/0001-19	12/05/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2818/82834	FLAG TRANSPORTES EIRELI	11/05/2025	MARA EUNICE SARATE	TALITA CARRARO SUSINI	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO

	33.265.766/0001-57		SANSONE 1504886	1507680	725484	441408
2823/83400	TRY - TRANSPORTES LTDA 16.888.833/0001- 70	18/06/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2848/87934	ENOR TRANSPORTES LTDA 29.988.079/0001- 92	14/01/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2853/88116	TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	25/01/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2856/88241	TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	13/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2888/90368	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	25/07/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2893/90658	TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA 02.611.157/0001-89	13/08/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2898/90699	FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA 14.108.413/0001-07	15/08/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2902/90739	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA 08.737.596/0001-19	21/08/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA 725484	CRISTIANE COSTA BONIFÁCIO 441408
2769/80255	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A 02.491.558/0001-42	08/11/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO 450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2771/80253	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A 02.491.558/0001-42	08/11/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
	TRY -		MARA EUNICE	TALITA	BRUNO	LUIZ FERNANDO

2803/81712	TRANSPORTES LTDA 16.888.833/0001- 70	19/01/2025	SARATE SANSONE 1504886	CARRARO SUSINI 1507680	PAIVA NICHELE 1240757	MAGNUS DE DEUS 217636
2804/81745	TRY - TRANSPORTES LTDA 16.888.833/0001- 70	23/01/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2806/81869	TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA 94.906.187/0001-30	02/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2808/81898	TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA 94.906.187/0001-30	08/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2814/82289	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA 06.108.762/0001- 92	20/03/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2840/86178	JLH TRANSPORTES LTDA 10.985.509/0001- 94	30/10/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2887/90369	TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA 94.906.187/0001-30	22/07/2025	TATIANE MARQUES 1634275	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	BRUNO PAIVA NICHELE 1240757	LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS 217636
2622/70821	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61	17/12/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2735/77494	TRANSPORTES RDF LTDA ME 01.837.088/0001-63	15/03/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2805/81872	TRANSPORTES TAIRINE LTDA 08.427.162/0001-12	02/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2809/81924	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELI 23.935.288/0001-91	09/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
			MARA			

2813/82288	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA 06.108.762/0001- 92	20/03/2025	EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2832/85294	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELI 23.935.288/0001-91	20/09/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2837/86110	JLH TRANSPORTES LTDA 10.985.509/0001- 94	31/10/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2880/90069	TRANSPORTES RDF LTDA ME 01.837.088/0001-63	02/07/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2606/70578	HELIAN TRANSPORTE DE CARGAS LTDA 05.875.605/0001-40	11/11/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2741/78256	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA ME 08.737.596/0001-19	12/05/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2789/81325	TRY TRANSPORTES LTDA 16.888.833/0001- 70	25/12/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2797/81696	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA 06.108.762/0001- 92	19/01/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2820/83029	NERI PEREIRA & CIA LTDA 00.397.960/0001- 37	24/05/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2854/88371	JF TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM LTDA 39.340.503/0001-41	22/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2890/90461	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	28/07/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110

2894/90664	JOAO MANOEL TRANSPORTES LTDA 30.702.497/0001-50	13/08/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2907/91143	TRANSPORTES BELLAMAR LTDA 32.743.168/0001-83	12/09/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR 168110
2770/80256	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A 02.491.558/0001-42	08/11/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2796/81697	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA 06.108.762/0001- 92	19/01/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142
2857/88280	TRANSPORTES BITTENCOURT LTDA 02.000.713/0001-80	18/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017	DANIEL SANCHEZ VONGHON 1510142
2798/81555	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA 06.108.762/0001- 92	15/01/2025	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	GILBERTO SILVA DA SILVA 295507	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017
2884/90197	MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELI 23.935.288/0001-91	10/07/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	GILBERTO SILVA DA SILVA 295507	EDUARDO PIVATTO MARZEC 1505017
2580/70056	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA 09.386.297/0001-40	14/12/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2583/70055	TRANSPORTES HONERO LTDA 01.977.505/0001-73	14/12/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2860/88384	TRANSVEIBER TRANSPORTES LTDA 09.415.908/0001.30	26/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2882/90188	JOAO MANOEL TRANSPORTES	10/07/2025	TALITA CARRARO	MARA EUNICE	PAULO AUGUSTO	CLAUDIO ALVES

	LTDA 30.702.497/0001-50		SUSINI 1507680	SARATE SANSONE 1504886	DE OLIVEIRA 94599	MOREAU 1125290
2885/90255	NICHELE & NICHELE LTDA 92.118.751/0001-25	16/07/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2895/90662	JTN TRANSPORTES LTDA 17.062.409/0001-35	13/08/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2905/90848	TRANSPORTES HONERO LTDA 01.977.505/0001-73	28/08/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2912/91491	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA 09.386.297/0001-40	01/10/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599	CLAUDIO ALVES MOREAU 1125290
2709/75507	NICHELE & NICHELE LTDA EPP 92.118.751/0001- 25	03/10/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO ROBERTO GODOY NUNES 120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2871/88655	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 97.033.393/0001-71	14/03/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	PAULO ROBERTO GODOY NUNES 120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA 94599
2610/70639	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	18/11/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	RAFAELA BRASIL MILANEZ 1234242	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2611/70640	TRANSPORTES MANGELO LTDA.ME 05.143.333/0001-93	18/11/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	RAFAELA BRASIL MILANEZ 1234242	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2632/70894	TRANSGUADALAJARA TRANSPORTES LTDA 02.914.239/0001-00	01/01/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	RAFAELA BRASIL MILANEZ 1234242	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2641/71013	TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA ME 01.733.478/0001-93	02/02/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	RAFAELA BRASIL MILANEZ 1234242	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
				MARA		CARLOS

2644/71097	TRANSPORTES LATEMPA LTDA ME 03.146.293/0001-08	26/04/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	EUNICE SARATE SANSONE 1504886	RAFAELA BRASIL MILANEZ 1234242	ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2746/79461	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	07/09/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	RAFAELA BRASIL MILANEZ 1234242	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2768/80254	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A 02.491.558/0001-42	08/11/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	RAFAELA BRASIL MILANEZ 1234242	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2830/85295	TRANSPORTES TALIA LTDA ME 01.755.977/0001-81	20/09/2025	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	RAFAELA BRASIL MILANEZ 1234242	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150
2839/86313	N MICHELLON & CIA LTDA 97.033.393/0001-71	05/11/2024	TALITA CARRARO SUSINI 1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE 1504886	RAFAELA BRASIL MILANEZ 1234242	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS 473150

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** a Portaria 28481817/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 26/04/2024, que modificou a Portaria 27192958/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 25/01/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87514/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, e a empresa LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 40.851323/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a requalificação urbana em Porto Alegre/RS - Programa Centro+4D com intervenções de Urbanismo Tático, atendendo o disciplinado na Lei 12.827/2021, quanto ao Fiscal de Serviço Titular, que passa a ser a servidora FABIANA KRUSE, Arquiteta, matrícula 539913.6, em substituição à servidora ANGELICA DIEMER CRUSIUS ZILZ, Arquiteta, matrícula 1659227, a contar de 01/10/2024, através da Portaria 30581927, de 07/10/2024 (Processo 22.0.000147650-9).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 01/09/2024, LEANDRO MACIEL FERREIRA, matrícula 1681354, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 87461/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/12/2023, cujo objeto é a contratação

de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre. O servidor designado será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30510456, de 02/10/2024 (Processo 22.0.000153518-1).

**DESIGNA**, a contar de 30/08/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 74399 - L.1166-D - PGMCD nº 4895 - SC/4921, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IMPERIAL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 29.381.388/0001-08, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/05/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 08, situado na Rua Coronel Fernando Machado, nº 657, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30471792, de 30/09/2024 (Processo 20.0.000081605-2).

**DESIGNA**, a contar de 30/08/2024, HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 73128 - L.1165-D - PGMCD Nº 4694 - SC/4720 e Termo Aditivo 89462/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e NILZA SALETI ROSONI LOPES, CPF nº 479.XXX.XXX-72, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/05/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 10, situado na Rua Doutor Marino Abraão, 25, Passo das Pedras - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30413310 de 26/09/2024 (Processo 20.0.000102261-0).

**DESIGNA**, a contar de 01/09/2024, LEANDRO MACIEL FERREIRA, matrícula 1681354, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço titular, do Conselho Tutelar Microrregião 06, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 85589/2023, Termo Aditivo 91435/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/10/2024, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30511341, de 02/10/2024 (Processo 22.0.000096058-0).

**DESIGNA**, a contar de 01/09/2024, LEANDRO MACIEL FERREIRA, matrícula 1681354, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço na realização de fiscalização do Conselho Tutelar Microrregião 06 no Contrato registrado sob nº 88405/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e UNISERV – União de Serviços Ltda - EPAVI, CNPJ nº 02.294.475/0001-63, com vigência de 90 (noventa) dias a contar de 26/08/2024, cujo objeto é prestação de serviços de recepção para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, através da Portaria 30200761, de 12/09/2024 (Processo 24.0.000003193-0).

**DESIGNA**, a contar de 30/08/2024, GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, matrícula 1680960, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 74825/2021 e Termo Aditivo 87526/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a DALLASANTA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.367.456/0001-45, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 02/07/2023, cujo objeto é a locação

de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida João Pessoa, nº 1105, Farroupilha - Porto Alegre/RS. O servidor designado será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30394356, de 24/09/2024 (Processo 21.0.000036033-0).

**DESIGNA**, a contar de 30/08/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 74399 - L.1166-D - PGMCD nº 4895 - SC/4921, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IMPERIAL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 29.381.388/0001-08, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/05/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 08, situado na Rua Coronel Fernando Machado, nº 657, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30471792, de 30/09/2024 (Processo 20.0.000081605-2).

**DISPENSA**, a contar de 01/09/2024, LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Serviço titular, do Contrato registrado sob nº 87461/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 30510181, de 02/10/2024 (Processo 22.0.000153518-1).

**DISPENSA**, a contar de 30/08/2024, JANICE PACHECO DIAS PADILHA, matrícula 385351, Assistente Administrativo da função de Fiscal de Contrato Titular, do Contrato registrado sob nº 73128 - L.1165-D - PGMCD Nº 4694 - SC/4720 e Termo aditivo 89462/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e NILZA SALETI ROSONI LOPES, CPF nº 479.XXX.XXX-72, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/05/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 10, situado na Rua Doutor Marino Abraão, nº 25, Passo das Pedras - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 30413187, de 25/09/2024 (Processo 20.0.000102261-0).

**DISPENSA**, a contar de 01/09/2024, LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Serviço titular, do Conselho Tutelar Microrregião 06, no Contrato registrado sob nº 85589/2023, Termo Aditivo 91435/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/10/2024, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 30510960, de 02/10/2024 (Processo 22.0.000096058-0).

**DISPENSA**, a contar de 01/09/2024, LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço na realização de fiscalização do Conselho Tutelar Microrregião 06 no Contrato registrado sob nº 88405/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e UNISERV – União de Serviços Ltda - EPAVI, CNPJ nº 02.294.475/0001-63, com vigência de 90 dias (noventa dias) a contar de 26/08/2024, cujo objeto é prestação de serviços de recepção para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, através da Portaria 30200761, de 12/09/2024 (Processo 24.0.000003193-0).

**DISPENSA**, a contar de 30/08/2024, JANICE PACHECO DIAS PADILHA, matrícula 385351, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, do Contrato registrado sob nº 74825/2021 e Termo Aditivo 87526/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a DALLASANTA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.367.456/0001-45, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de

02/07/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida João Pessoa, nº 1105, Farroupilha - Porto Alegre/RS, através da Portaria 30394045, de 24/09/2024 (Processo 21.0.000036033-0).

**DISPENSA**, a contar de 30/08/2024, JANICE PACHECO DIAS PADILHA, matrícula 385351, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, do Contrato registrado sob nº 74399 - L.1166-D - PGMCD nº 4895 - SC/4921, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IMPERIAL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 29.381.388/0001-08, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/05/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 08, situado na Rua Coronel Fernando Machado, nº 657, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 30409392, de 25/09/2024 (Processo 20.0.000081605-2).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 26488502 de 01/12/2023, publicada no DOPA em 05/12/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, ambos a contar de 02/09/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86957/2023 - PE 462/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a NS SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 27.586.278/0001-49, cujo objeto é a prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lote 03 - SUL, com vigência a partir de 02/09/2024, prazo de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 1.723.710,84 (um milhão setecentos e vinte e três mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) conforme Termo Aditivo II, Contrato nº 88293/2024 de 03/04/2024, através da Portaria 30581045, de 07/10/2024 (Processo 23.0.000113360-8).

Lote/Item	Região	Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Fiscal de Contrato Substituto	Matrícula
03	SUL	CARLOS EDUARDO CAPOVAL	1675419/01	JOSE ROBERTO RAACH	1525638/01

**ALTERA**, a contar de 02/09/2024, a Portaria 28009811, de 25/03/2024, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88126/2024 - PE 431/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA, CNPJ 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de Cozinheiro para a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lote 04 - (Oeste), cujo prazo é de 12 meses, a contar de 02/09/2024, através da Portaria 30591064, de 08/10/2024 (Processo 23.0.000090068-0).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula
Fiscal de Contrato	CHEILA CELOI GIOVANELLA	1074679/01	JOSÉ ROBERTO RAACH	1525638/01

**AUTORIZA** CRISTINA CENTENO ROSA PAIM, 1386492/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 28 a 31 de outubro de 2024, para Semana de Inovação da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30505278, de 02/10/2024 (Processo 24.0.000113968-8).

**DESIGNA** KARINA RIBEIRO BATISTA, 966219/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Educação Infantil/ Coordenação Pedagógica/Diretoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15603027, substituindo JULIA SCALCO PEREIRA, 891050/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de LICENÇA DE SAÚDE, de 15/09/2024 a 24/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30570710 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000107363-6).

**DESIGNA** DIOGO ISRAEL SCHWANCK, 1264869/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler/Secretaria Municipal de Educação, 15626012, substituindo ADRIANA MARTINS PRESENTI, 434866/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 21/03/2024 a 04/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30573491 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000113846-0).

**DESIGNA** CLAUDIA MARIA DUARTE DOS SANTOS, 455766/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler/Secretaria Municipal de Educação, 15626012, substituindo ADRIANA MARTINS PRESENTI, 434866/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 17/01/2024 a 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30572874 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000113846-0).

**DESIGNA** os servidores CONSTANCE TOMEDI MACIEL, matrícula 1666843/01, como Fiscal de Contrato Titular, e a servidora CHEILA CELOI GIOVANELLA, matrícula 1074679/01, como Fiscal de Contrato Substituto, ambos a contar de 01/10/2024, do Contrato nº 91448/2024 - DL 379/2024 - Lote LESTE, da NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 27.586.278/0001-49, que tem por objeto a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência de 01/10/2024 a 30/09/2025, através da Portaria 30575892, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000105232-9).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Serviços, a partir de 01/10/2024, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 10 de maio de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 91448/2024, DL 379/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 27.586.278/0001-49, que tem por objeto a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha - Lote LESTE para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência de 01/10/2024 a 30/09/2025, através da Portaria 30576478, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000105232-9).

<b>Fiscais de Serviços - Contrato 91448/2024 – DL 379/2024 - Lote Leste</b>				
<b>Escola</b>	<b>Titular</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplente</b>	<b>Matrícula</b>
EMEI JARDIM BENTO GONCALVES	TATIANA GOLDENBERG THOMAZ	1286773	-	-
EMEI VALE VERDE	ANA CAROLINA CORREA SOUZA	490298	ALINE FATIMA COSTAMILAN	901262
EMEI DOUTOR WALTER SILBER	FABIANA MULLER MACHADO	500632	FRANCISCA VARGAS CARNEIRO DO PRADO	897301

EMEI MARIA MARQUES FERNANDES	ISABEL CRISTINA BARBOSA ANZOLIN	142028	MARCELO DE BURGUES	363215
EMEI VILA NOVA SÃO CARLOS	ROSELAINE BATISTA XAVIER SAUCEDO	1171682	MARIANA LUCENA ARAÚJO	1185390
EMEI PROTÁSIO ALVES	LUCI MACIEL COMISSOLI	392689	CAMILA CHAVES DE AGUIAR DALMORO	802089
EMEI PADRE ÂNGELO COSTA	CLAUDIA MACHADO BITTENCOURT	916964	VASSIA GOULART D AVILA	944157
EMEI VILA MAPA II	CRISTINA BARBOSA ARELLANO	1217747	CALITA DA SILVA CHAVES	824139
EMEI MAMÃE CORUJA	GRASIELE CLACK SCHUMACKER	550398	JAQUELINE PES SCHERF	477142
EMEF SAINT'HILAIRE	CINARA BERTUOL	301246	ROSELAINE MENEZES OTTO	1262360
EMEF MORRO DA CRUZ	ELENIR TERESINHA GARCIA DA SILVA	850989	DANIELA MELLO DA ROSA	381850
EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA	DAIANE SANTOS LISBOA	524089	SINTHIA SANTOS MAYER	1024914
EMEF AMÉRICA	MARGARIDA PAULA REGINA KRASKIN DE LIMA	1210661	VANESSA BESESTIL DA ROCHA	158802
EMEF DEPUTADO MARCÍRIO GOULART LOUREIRO	ANTÔNIO LUIS CARVALHO DE FREITAS	373427	FELIPE DA COSTA FRANCO	1236539
EMEF HEITOR VILLA LOBOS	ANDREA BRUSCH NASCIMENTO CZUPRINIANKI	966736	CRISTIANE DOS SANTOS CORREA	505149
EMEF JOSÉ MARIANO BECK	ELIZABETH DOS SANTOS MASERA	426493	CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI	474815
EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SERGIO LUIS MAYER	434957	JOAO RUDIMAR KUNZ	546267
EMEF PROFESSORA JUDITH MACEDO DE ARAÚJO	GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO	859221	ERONITA MACHADO DA SILVA	853048
EMEF SÃO PEDRO	ANA LUCIA NASCIMENTO SEVERO	491679	JOSE CARLOS FERRARI JUNIOR	897210
EMEEF PROFESSORA LYGIA MORRONE AVERBUCK	LETICIA CARNEIRO TORRES	914530	SUSELY RODRIGUES RIVERO	551846
EMEEF PROFESSOR LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES	MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA	1117599	ANA PAULA METZ COSTA	974101
EMEF PROFESSORA ANA ÍRIS DO AMARAL	DANIELA KANITZ DE SOUZA	510777	RENATA GERHARDT DE BARCELOS	1210432

**DESIGNA**, a contar de 28/08/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 91036/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e CONSÓRCIO CETUS/ELMO - REFORMA ESCOLAS, CNPJ nº 57.028.166/0001-33 com vigência de 42 (quarenta e dois) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de reforma predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações, nas Unidades Escolares e Centros Comunitários utilizados

pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 017/2023 e seus anexos, com recursos do Município (LOTE 04 - REGIÃO OESTE). Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30476371, de 08/10/2024 (Processo 24.0.000087193-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor do Contrato	CESAR FABRICIO BREDA	150808301	Engenheiro Civil

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço (civil)	JOÃO FRANCISCO COUTO METTELO	410382	Engenheiro Civil	ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS	156600801	Chefe de Unidade
Fiscal de Serviço (civil)	EVERTON FAGUNDES BETAT	1608495	Arquiteto	TATIANA RITA WEISSHEIMER	18507602	Assessor V
Fiscal de Serviço (elétrica)	JONAS TUBINO	1699570	Engenheiro Eletricista	ESTEVÃO FRIGHETTO SCHNEIDER	158862101	Engenheiro Eletricista
Fiscal de Contrato	RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	103450201	Assistente Administrativo	DANILO PIRES DO NASCIMENTO	16729301	Assistente Administrativo

**DESIGNA**, a contar de 02/10/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 91036/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e CONSÓRCIO - CETUS/ELMO - REFORMA ESCOLAS, CNPJ nº 57.028.166/0001-33, com vigência de 42 (quarenta e dois) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de reforma predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações, nas Unidades Escolares e Centros Comunitários utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 017/2023 e seus anexos, com recursos do Município (LOTE 05 - REGIÃO SUL). Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30579402, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000088787-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor do Contrato	CESAR FABRICIO BREDA	150808301	Engenheiro Civil

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço (civil)	DANIEL RESLER	1669605	Engenheiro Civil	ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS	156600801	Chefe de Unidade
Fiscal de Serviço (elétrica)	ISMAEL RODRIGUES DE MATOS	1607154	Engenheiro Eletricista	ANDRE MOURA DOS SANTOS	158820601	Engenheiro Eletricista

Fiscal de Contrato	RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	103450201	Assistente Administrativo	DANILO PIRES DO NASCIMENTO	16729301	Assistente Administrativo
--------------------	------------------------------	-----------	---------------------------	----------------------------	----------	---------------------------

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor GUSTAVO MÜLLER ALVES, matrícula 1080776/2, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato e de Serviço, sendo seu suplente o servidor BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, do Contrato nº 91375/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MKT SERVIÇO CULTURAL LTDA, CNPJ 22.604.100/0001-60, cuja vigência é de 30 dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início, e objeto é a realização de Muamba de Carnaval, preferencialmente no dia 12 de outubro de 2024, das 16h às 20h30min, no Bairro Bom Jesus, através da Portaria 256, de 03/10/2024 (Processo 24.0.000105320-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** MARTA XAVIER FADRIQUE, 433965/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião de Coordenações de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, de 08/10/2024 a 11/10/2024, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30290811, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000106064-00).

**AUTORIZA** SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO, 827270/02, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar IX Fórum de Adesão a Terapia Antirretroviral, dia 18/10/2024, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30545141, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000113444-9).

**AUTORIZA** ROSA MARIA BLOTTA, 265874/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VI Simpósio de Cirurgia Plástica do Vale dos Vinhedos, dia 18/10/2024, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30546099, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000112284-0).

**AUTORIZA** LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN, 788810/02, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do III Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, de 06/11/2024 a 08/11/2024, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30545493, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000081978-2).

**CONCEDE**, à servidora SHEILA ANDRADE DE AZAMBUJA, 1081306/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se nos critérios para a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 79518/2022 - SEI Nº 22.0.000025526-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30574889 de 07/10/2024 (Processo 22.0.000084149-1).

**CONCEDE**, à servidora VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 349190/02, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, no período de 28/06/2023 a 27/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74826/2021 - SEI 20.0.000117620-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30574950 de 07/10/2024 (Processo 22.0.000101167-0).

**CONCEDE**, à servidora ANA CLÁUDIA MARTINS DE LIMA, matrícula 456345/01, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 01/09/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30575002 de 07/10/2024 (Processo 23.0.000042503-6).

**CONCEDE**, à servidora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA, 505198/02, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 01/09/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30575087 de 07/10/2024 (Processo 22.0.000119408-2).

**CONCEDE**, ao servidor PEDRO LUÍS BORBA DA COSTA, matrícula 1051059/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 22/09/2024 a 21/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79.633/2022 – SEI 23.0.000065076-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30597767 de 08/10/2024 (Processo 23.0.000065076-5).

**DESIGNA** SORAYA LOPES GONCALVES, 1103628/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo ROBERTA CASAGRANDE SCOLARI, 1249460/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 09/09/2024 a 18/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30576114 de 07/10/2024 (Processo 22.0.000079584-8).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para constituírem o Comitê de Enfrentamento às Violências, como titulares e suplentes, conforme a Portaria 27365337/2024, que institui o Comitê, através da Portaria 30493813, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000021921-1).

Nome	Membro	Matrícula	Diretoria	Cargo
ALINE VIEIRA MEDEIROS	Titular	799339/02	DVS-SMS	Enfermeira
FRANCILENE NUNES RAINONE	Suplente	353600/03	DVS-SMS	Terapeuta Ocupacional
CHRISTIANE NUNES DE FREITAS	Titular	421835/02	ASSEPLA-SMS	Médica
CARLOS OSCAR KIELING	Suplente	296408/02	ASSEPLA-SMS	Médico
FERNANDA KERBES	Titular	429172/01	DAPS-SMS	Psicóloga
LEILA COFFY	Suplente	1005855/01	DAPS-SMS	Enfermeira
RITA BUTTES SILVA	Titular	349875	DAPS-CPPS -SMS	Terapeuta Ocupacional
			DAPS-CPPS	Técnica em

GISELE GOMES	Suplente	472960	-SMS	Enfermagem
ERIKA RODRIGUES ALVES	Titular	1008781/02	Coordenadoria de Saúde Sul - DAPS	Enfermeira
FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	Suplente	1249282/02	Coordenadoria de Saúde Sul - DAPS	Enfermeira
LIZANDRA FERRARI GUIMARÃES	Titular	1224034/01	Coordenadoria de Saúde Norte - DAPS	Dentista
ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	Suplente	486519/01	Coordenadoria de Saúde Norte - DAPS	Enfermeira
CAROLINE SILVEIRA DA SILVA	Titular	1312804/01	Coordenadoria de Saúde Oeste - DAPS	Fonoaudióloga
JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI	Suplente	1487710/02	Coordenadoria de Saúde Oeste - DAPS	Enfermeira
DENISE WISNIEWSKI DE MATTOS	Titular	926337/03	Coordenadoria de Saúde Leste - DAPS	Enfermeira
MILENE TEIXEIRA CASSALHA	Suplente	1096249/01	Coordenadoria de Saúde Leste - DAPS	Enfermeira
TABATA ISIS TOMAZI DA SILVA	Titular	1608169/01	Casa de Apoio Viva Maria - DAPS	Psicóloga
CAROLINA CAMPOS CLAUDIO	Suplente	1659316/01	Casa de Apoio Viva Maria - DAPS	Assistente Social
MARTA XAVIER FADRIQUE	Titular	433965/01	Coordenação de Saúde Mental - DAPS	Psicóloga
MARA LAGO	Suplente	274735/02	Coordenação de Saúde Mental - DAPS	Psicóloga
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	Titular	315850/01	HMIPV	Médica
JANE LÂNDORA HERINGER	Suplente	539676/02	HMIPV	Psicóloga
CRISTINE KUSS	Titular	351730/01	HPS	Assistente Social
SABRINA DUMMER VAZ	Suplente	1668447/01	HPS	Psicóloga
LETICIA QUARTI SOARES	Titular	778816/01	DAAHU	Psicóloga
TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO	Suplente	1279157/01	DAAHU	Enfermeira

**DESIGNA** VALQUIRIA DE OLIVEIRA PADILHA, 1006355/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Ouvidor SUS, 11180016, do/da Ouvidoria do SUS/ Secretaria Municipal de Saúde, 18810001, substituindo ROIBISON PORTELA MONTEIRO, 1049860/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 11/09/2024 a 25/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30154784 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000102503-8).

**DESIGNA** MATEUS ARANDA DA SILVA, 1558757/1, Economista, ES112NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004019, substituindo LALINE MENNA BARRETO, 452730/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 10/07/2024 a 29/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29331681 de 09/07/2024 (Processo 23.0.000146966-5).

**DESIGNA** MARILIZA BORIN FUZER, 310430/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700013, substituindo EVANIR GIROLETI BIANCHI, 541877/1, Recepcionista, AA10804, por motivo de Licença-Prêmio, de 23/09/2024 a 07/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29849254 de 15/08/2024 (Processo 24.0.000078091-6).

**DESIGNA** os servidores DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, matrícula 811054/02, para a função Fiscal de Contrato Titular, TIAGO FONTANA DA SILVA, matrícula 1101358/01, para a função Fiscal de Contrato Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 90730/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ nº 07.370.983/0001-05, cujo objeto é ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 20 (vinte) cabos/adaptadores, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 089/2024, com vigência de 01/10/2024 até 30/09/2025, através da Portaria 30525704 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000047058-5).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável, o(a) servidor(a) ALISSON SAUER DA SILVA, matrícula 1561359, no cargo de Técnico em Saneamento, a contar de 17/08/2024, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 30554254 de 04/10/2024 (Processo 21.10.000006568-5).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559/3, Assistente Social, ES205NS, efetivo, do/da Equipe de Saude/ Coordenacao de Saude e Seguranca do Trabalhador/Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/Diretoria-Geral, de 26/05/2024 a 25/11/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30591106 de 08/10/2024 (Processo 18.10.000008686-4).

**CONCEDE**, a MIGUEL ANGELO SCHWAB, 441366, Assistente Administrativo, 100170, efetivo, do/da DC/GCLI/C-POSTOS/EQ-ANALA, Abono de Permanência, a contar de 22/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 30556236 de 09/10/2024 (Processo 24.13.000005280-8).

**CONCEDE**, a ANA MARIA SANTOS, 726970, Agente de Serviços Externos, 120030, efetivo, do/da DC/GCON/C-LEITURA/EQ-CONS Abono de Permanência, a contar de 21/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 30554698 de 09/10/2024 (Processo 24.13.000005287-5).

**CONCEDE**, a EVANDRO DA VEIGA ESPINDOLA, 748599, Servente de Laboratório, 121025, efetivo, do/da DT/GATE/EQ-MOAURB, Abono de Permanência, a contar de 02/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 30549986 de 09/10/2024 (Processo 24.13.000005063-5).

**DESIGNA** RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA, 1277057/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo PAULO ROBERTO CAMARGO, 711280/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 27/08/2024 a 14/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30585564 de 07/10/2024 (Processo 23.10.000009909-2).

**DESIGNA** NATHAN MONTAGNER SILVEIRA, 1506854/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Gestao do Recebimento/Coordenacao de Armazenamento/Gerencia de Suprimento/Diretoria de Gestao Administrativa, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Almojarifado I/Coordenacao de Armazenamento/Gerencia de Suprimento/Diretoria de Gestao Administrativa, 90421000, substituindo CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 728473/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de licença prêmio, de 23/09/2024 a 07/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30588624 de 08/10/2024 (Processo 23.10.000008040-5).

**DESIGNA** RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA, 1277057/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo LEANDRO LUIZ MACHADO, 1260219/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 12/08/2024 a 26/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30587985 de 08/10/2024 (Processo 21.10.000003260-4).

**DESIGNA** MAURO FARIAS CONCEICAO, 345857/2, Operario Especializado, OB10702, adido, do/da Coordenacao de Esgoto Centro/Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Esgoto Centro/Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, 86320000, substituindo VALDIR SILVA DOS SANTOS, 731782/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/10/2024 a 06/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30589031 de 08/10/2024 (Processo 17.10.000004778-2).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000007640-8, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e as empresas ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.056.774/0001-09, e ZAMBRANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 21.219.805/0001-09, integrantes do CONSÓRCIO ZAC OURO PRETO, CNPJ nº 55.945.623/0001-29, que tem por objeto a execução de Rede Adutora de Recalque Ouro Preto – Ampliação do SAA São João, no período de 15/10/2024 a 10/06/2026, através da Portaria 30593464 de 08/10/2024 (Processo 23.10.000007640-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/01 Assistente Administrativo	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)
FISCAL DE SERVIÇOS	PAULO SOARES LUZ 340460/03 Engenheiro	CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA 1280651/01 Engenheiro

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000006536-3, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a Empresa L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 11.816.706/0001-42, que tem por objeto a execução de serviços de hidrojateamento e sucção à vácuo para manutenção das redes de esgotos afetadas pelas enchentes no perímetro urbano de Porto Alegre/RS, no período de 02/10/2024 a 01/10/2025, através da Portaria 30594296 de 08/10/2024 (Processo 24.10.000006536-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)	OTAVIO DA SILVA AFONSO 1668889/02 Assistente Administrativo (Adido)
FISCAL DE SERVIÇOS	MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA 185350/02 Auxiliar de Serviços Técnicos	ICARO CEZIMBRA DOS SANTOS 1462210/01 Engenheiro

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000006175-9, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa BRASFORT SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.435.568/0001-94, que tem por objeto a execução de serviços de hidrojateamento e sucção à vácuo para manutenção das redes de esgotos afetadas pelas enchentes no Perímetro Urbano de Porto Alegre/RS, no período de 02/10/2024 a 01/10/2025, através da Portaria 30594660 de 08/10/2024 (Processo 24.10.000006175-9).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/01 Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇOS	MARISTELA DOS SANTOS COUTO 1073427/02 Engenheiro (Adido)	MARTA SIRANGELO BAUERMANN 663648/05 Engenheiro

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 1060 de 31/05/2022, divulgada na Edição 6772 do DOPA no dia 02/06/2022 que designou TIAGO HAUBERT ANDRIOTTY, 1562339, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Contrato, VALTEMIR OLMOS, 718297, Montador Eletromecânico, OP20206, e PEDRO ROSS DE CASTRO, 723633, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, como Fiscal de Serviços, a contar de 01/06/2024, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19.10.000000103-1, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa AUTÔMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.952.007/0001-15, que tem por objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das estações de bombeamento do DMAE, excluindo PEDRO ROSS DE CASTRO, 723633, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, a contar de 01/07/2023, passando a prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 18/11/2023 até 18/11/2024, e incluindo SANDER OSCAR DE OLIVEIRA, 1290916, Montador Eletromecânico, OP20206, a contar de 02/09/2024, como Fiscal de Serviços, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 30550118 de 04/10/2024 (Processo 19.10.000000103-1).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** LUIZ FERNANDO GONCALVES DELGADO, 648234, Gari, a contar de 13/08/2024, do Quadro de Servidores deste Departamento, em razão de falecimento, através da Portaria 30610499 de 09/10/2024 (Processo 24.17.000001333-0).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Abono de Permanência à servidora ANGELA DE FATIMA RIBAS DE OLIVEIRA, 763126/01, Monitor, a contar de 31/08/2021, com base nos requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 678, de 23/09/2024 (Processo 24.13.000005039-2).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 024/2015 – Contrato Registrado nº 427/2024 – Termo Aditivo X, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e HÉLVIO ROBERTO POMPEO MADEIRA, CPF nº 238.XXX.XXX-04, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Jerusalém, 615, Bairro Bom Jesus, em Porto Alegre/RS, referente ao CRAS Leste I, no período de 30/09/2024 a 29/09/2025, com valor global de R\$ 230.400,00, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 716, de 07/10/2024 (Processo 18.15.000002708-2).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>A CONTAR DE</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>A CONTAR DE</b>
Fiscal de Contrato	RICARDO NICOLAIEWSKY Coordenador 1204033/03	30/09/2024	ADRIANA DE OLIVEIRA Administrador (Adida) 865580/03	30/09/2024
Fiscal de Serviço	VANESSA CASTRO ALVES Técnico Social – Assistente Social 968046/02	30/09/2024	-	-

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/08/2024, os efeitos da Portaria 1098, de 06/12/2023, modificada pela Portaria 178, de 01/03/2024, que concedeu à servidora ANGELA VOGES PINHEIRO ARAUJO, 993703/01, Técnico Social – Assistente Social, lotada na Assessoria de Planejamento, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, de 15/11/2023 a 31/12/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 720, de 07/10/2024 (Processo 23.15.000007753-2).

**NOMEIA**, em substituição, LUCIANA ROSA SCHREINER, 1534629/01, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Financeiro, 350107, vaga 5000051, da Direção Financeira, 70801002, durante o período de 16/09/2024 a 05/10/2024, em virtude de férias do titular, ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, 1445154/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 719, de 07/10/2024 (Processo 19.15.000007877-4).

**NOMEIA**, em substituição, ENIO RICARDO DORVIL COELHO, 319299/02, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, durante o período de 16/09/2024 a 04/10/2024, em virtude de férias do titular, RICARDO NICOLAIEWSKY, 1204033/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 717, de 07/10/2024 (Processo 24.15.000005144-0).

**NOMEIA**, em substituição, LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, 994471/06, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000059, da Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, durante o período de 21/09/2024 a 05/10/2024, em virtude de férias da titular, LARUSHA SANJUR KRAS BORGES, 1550586/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 718, de 07/10/2024 (Processo 24.15.000004589-0).

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 771 de 25/10/2021, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/10/2021, ao servidor ANTONIO TEIXEIRA, matrícula 749579, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 35448/2024 do TCE, através da Portaria 1024 de 04/10/2024 (Processo 21.13.000000696-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPEs/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000001828-0** - DEFERE, em relação a MARIA ELISABETE DE BRUM SCHWINGEL, 1322656/1, Monitor, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 7215 dias = 19 anos, 09 meses, 10 dias, excluído o período colidente.

- Mini Mercado Ponto Novo Ltda - 01/04/1982 a 31/10/1982;
- Kras e Cia Ltda - 11/04/1983 a 28/07/1984;
- Centro de Recreação Magico de Oz Ltda - 01/10/1986 a 22/12/1986;
- Centro Educacional Pequeno Príncipe Ltda - 20/03/1995 a 31/07/1995;
- Secretaria da Educação - 16/12/1998 a 31/12/2003; 01/03/2004 a 04/04/2016;
- Per.Contr. CNIS 9 - 01/01/2004 a 29/02/2004.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000113113-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas do período de 01 a 09 de agosto corrente, relativo ao servidor ELTON PINTO DE FRAGA, 770258/07, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, com base na análise da área técnica competente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000110446-9** – DEFERE, em 01/10/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2024, no período de 25/09/2024 a 15/01/2025, efetuado pela servidora KATIA FLORES FONTOURA, 1236202/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 24.0.000116878-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 31/07/2023, relativo ao servidor RAFAEL CAPIVERDE BULLA, 1084496/02, Psicólogo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000113147-4** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 09/08/2024, 23/08/2024, 26/08/2024 e 27/08/2024, relativo à servidora AMANDA MACIEL MARQUES HENRIQUES, 1662651/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000114015-5** - DEFERE, em 03/10/2024, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2024, no período de 26/09/2024 a 09/01/2025, apresentada pela servidora TYRSA COSTA MARTINS, matrícula 1314823/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000005474-6** - DEFERE, em 07/10/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ALESSANDRA SILVA DA SILVA, matrícula 373269, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2571/2024.

**Processo 24.13.000004714-6** - INDEFERE, em 07/10/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLÁUDIA BARBOZA LOPES, matrícula 667691, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000005271-9** - INDEFERE, em 07/10/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora JANDIRA BEATRIZ MENEZES DA ROSA, 67732.5 01, Auxiliar de Serviços Gerais, do Departamento Municipal de Habitação, por falta de amparo legal.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA 30500245/2024 - CGAMP** **GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA** **ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMSEG** **PROCESSO 24.0.000113419-8**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020.

#### **ESTABELECE:**

**Art. 1º** O indicador institucional da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM para servidores da SMSEG, no Exercício de 2024, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

**Art. 3º** Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o órgão deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

**Art. 4º** Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 24.0.000113419-8.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2024.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 30554447/2024** **PROCESSO 21.0.000079201-0**

Normatiza o fluxo de tramitação e as competências internas para as atividades relacionadas à operacionalização das Emendas Parlamentares Orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que Emendas Parlamentares são recursos do orçamento público legalmente indicados pelos membros do Congresso Nacional, da Assembléia Legislativa e da Câmara de Vereadores para finalidades públicas;

CONSIDERANDO a importância das Emendas Parlamentares Orçamentárias, que assumiram um protagonismo nos recursos disponibilizados para o Poder Público aplicar em ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as diferentes fontes de origem (Municipal, Estadual e União), bem como os respectivos prazos para apresentação das Emendas aos orçamentos;

CONSIDERANDO os tipos de objetos financiáveis, as diferentes modalidades de aplicação (execução direta ou indireta), os diversos Instrumentos para formalização dos repasses, bem como eventuais necessidades de alterações nos planos de trabalho; e

CONSIDERANDO as competências organizacionais previstas no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de se estabelecer o fluxo interno de tramitação das Emendas Parlamentares,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam normatizados o fluxo de tramitação e as competências internas para as atividades relacionadas à operacionalização das Emendas Parlamentares Orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, nos termos desta Instrução Normativa.

**Art. 2º** O Fluxo de Trabalho de tramitação das Emendas Parlamentares, consideradas as diferentes formas de entrada de cada uma das diferentes fontes de origem (Municipal, Estadual e Federal), observará o fluxograma constante do ANEXO A.

**Art. 3º** Será de responsabilidade das Diretorias e Coordenações das Áreas Técnicas, conforme Fluxo de Trabalho (ANEXO A) a análise e aprovação dos Planos de Trabalho, bem como dos projetos (ANEXO B) de solicitação de captação de recursos via Emendas Parlamentares Indiretas, considerando necessidade de alinhamento aos respectivos Instrumentos de planejamento da SMS (PMS, PPA, PROMETA).

Parágrafo Único. Em caso de execução direta dos recursos de Emendas pela SMS, caberá às Diretorias responsáveis (conforme o objeto) providenciar a aplicação (elaboração dos Planos de Trabalho/projetos, compras, contratações, Editais, projetos) e a fiscalização dos recursos nos prazos estipulados até a execução completa do objeto da referida Emenda Parlamentar Direta.

**Art. 4º** Ao Gabinete do Secretário (GS-SMS) compete:

- I - manter relacionamento institucional juntos aos Parlamentares dos diversos partidos políticos;
- II - realizar devolutivas (*feedbacks*) aos Parlamentares;
- III - articular junto aos Parlamentares da esfera municipal, estadual e federal a captação de recursos por Emendas ao orçamento, direcionando-os conforme as necessidades da SMS; e
- IV - assessorar no planejamento, execução, controle e fiscalização de recursos financeiros ao orçamento da SMS.

**Art. 5º** Ao Gabinete do Secretário Emendas (GS-Emendas) compete:

- I - realizar, com o suporte da ASSEPLA, a triagem das Emendas encaminhadas pelos Parlamentares à SMS, definindo quais as áreas deverão analisar a viabilidade ou inviabilidade da mesma de acordo com seus respectivos objetos;
- II - realizar a interlocução junto à DPO-SMPAE acerca da viabilidade ou inviabilidade das Emendas Impositivas e demais casos que necessitem ajuste junto à este órgão;
- III - monitorar, em caráter complementar à EMF-EPC/DFMS, as propostas cadastradas nos sistemas de informação vigentes;
- IV - informar à DC-SMS acerca da existência da interposição de recurso quanto aos processos de inexigibilidade, para atender à Informação Jurídica Referencial nº 018/2022;
- V - realizar, caso seja necessário, a interlocução junto a CGM-SMTC para o saneamento de ações corretivas;
- VI - centralizar o recebimento de Ofícios de solicitação de prorrogação de parcerias;
- VII - centralizar o recebimento dos Ofícios de Parlamentares que indiquem aplicação de recursos;
- VIII - monitorar o devido preenchimento das planilhas de controle de ingresso e execução de Emendas

Parlamentares, de todas as esferas (municipais, estaduais e federais);

IX - monitorar os prazos de aplicação dos recursos, informando às áreas técnicas responsáveis e solicitando junto aos concedentes prorrogação de prazos, quando necessário e possível.

**Art. 6º** À Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (ASSEPLA) compete:

I - acompanhar a prestação de contas junto aos Relatórios de Gestão;

II - fornecer suporte ao GS-EMENDAS na triagem das Emendas encaminhadas pelos Parlamentares à SMS; e

III - desenvolver *dashboards* a partir da estruturação de *Business Intelligence* (BI) para monitoramento da execução física e financeira das Emendas Parlamentares.

**Art. 7º** À Assessoria Parlamentar e Captação de Recursos (ASSPAR), compete, em caráter suplementar ao GS:

I - manter relacionamento institucional juntos aos Parlamentares dos diversos partidos políticos;

II - realizar devolutivas (*feedbacks*) aos Parlamentares; e

III - articular junto aos Parlamentares da esfera municipal, estadual e federal a captação de recursos por Emendas ao orçamento, direcionando os recursos, conforme as necessidades da SMS.

**Art. 8º** À Equipe de Monitoramento Financeiro de Emendas, Convênios e Programas (EMF-EPC), UT subordinada à Diretoria do Fundo Municipal de Saúde (DFMS-SMS), compete:

I - acompanhar e monitorar a habilitação, ingresso, execução orçamentária e financeira dos recursos; fornecendo às diretorias informações relativas à execução financeira que auxiliem no processo de prestação de contas;

II - cadastrar, junto aos sistemas de informações vigentes, as propostas de Emendas, Programas e Convênios Federais;

III - manter atualizado, nas planilhas de controle previamente definidas, o saldo financeiro e orçamentário das Emendas para consulta das Diretorias;

IV - analisar documentação de prestação de contas financeira das Emendas de execução indireta executadas com base na Lei 13.019/2014;

V - realizar a prestação de contas, no aspecto financeiro, junto aos Relatórios de Gestão;

VI - realizar o cadastramento, monitoramento e prestação de contas financeira de Emendas, programas e convênios nos sistemas de informação oficiais, conforme propostas formuladas pelas áreas técnicas da SMS, incluindo nos sistemas: TRANSFEREGOV, INVESTSUS, SISMOB e outros;

VII - informar a disponibilidade financeira (saldos) das Emendas, programas e convênios nos quais o Fundo Municipal de Saúde é receptor de recursos, auxiliando na tomada de decisão;

VIII - encaminhar a devolução de eventuais saldos de recursos captados quando findado o prazo de execução dos mesmos, emitindo guias de recolhimento de acordo com as normas de cada órgão e esfera administrativa, quando necessário;

IX - acompanhar prazo de execução de Emendas, programas e convênios, emitindo alertas aos Gestores responsáveis pela execução dos mesmos; e

X - suporte ao processo de prestação de contas de Emendas, programas e convênios, nos aspectos relativos à execução financeira dos mesmos.

**Art. 9º** À Diretoria de Contratualização (DC-SMS) compete:

I - acompanhar os Processos Administrativos de repasse de recursos via Emendas Parlamentares, orientando os setores envolvidos para as adequações necessárias e formalização do Termo de Fomento ou outra forma de repasse;

II - operacionalizar, em alinhamento aos respectivos Planos de Trabalho/Projetos desenvolvidos pelas áreas, Termos de Fomento ou outros Instrumentos congêneres para formalização dos repasses de recursos oriundos das Emendas Parlamentares, sinalizando quando houver inconsistências que inviabilizem o prosseguimento das etapas de formalização do Termo de Fomento;

III - atualizar a planilha de Controle de Emendas Federais, Estaduais e Impositivas Municipais quando houver a publicação do Termo de Fomento.

**Art. 10** À Diretoria Administrativa (DA-SMS) compete dar o suporte de pessoal, de engenharia, de arquitetura e administrativo, necessário à operacionalização, auxiliando na formulação de projetos, na fiscalização, nas licitações, construções, reformas, aquisições de materiais e logística em geral.

**Art. 11** À Diretoria a qual esteja vinculada a Área Técnica envolvida compete:

I - articular junto aos Parlamentares das esferas municipal, estadual e federal a captação de recursos por Emendas aos respectivos orçamentos, direcionando-os conforme as necessidades da SMS e as prioridades do Governo

Municipal, em caráter suplementar à ASSPAR-SMS;

II - manter atualizado o portfólio de projetos da SMS visando o direcionamento dos recursos;

III - analisar a viabilidade das Emendas Impositivas no âmbito de suas respectivas áreas de competência;

IV - analisar os Planos de Trabalho e solicitar correções às OSCs quando necessário;

V - realizar a prestação de contas (referente a efetiva execução das Emendas), na forma da Lei, inclusive nos Relatórios de Gestão;

VI - realizar o preenchimento e manter atualizada a planilha de monitoramento de Emendas Impositivas, bem como a planilha de Emendas Federais, Estaduais, Convênios e Programas;

VII - subsidiar, com informações técnicas, à EMF-EPC/DFMS (Equipe de Monitoramento Financeiro de Emendas, Convênios e Programas) para o correto cadastramento nos sistemas de informação vigentes e resposta à diligências, caso ocorram;

VIII - solicitar junto às OSCs o envio de documentos que, porventura, não tenham sido anexados ao Processo no devido prazo;

IX - gerir os recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares e de Portarias direcionados aos serviços das áreas; e

X - fazer a gestão, planejamento, execução e fiscalização dos recursos junto com as áreas demandantes, organizando seu processo de compra de acordo com a necessidade das áreas.

**Art. 12** As dúvidas a respeito dos fluxos de trabalho elencados, bem como sobre os casos não previstos nesta Instrução Normativa e/ou que poderão surgir no cotidiano dos serviços, serão direcionadas ao GS-EMENDAS e dirimidas, quando necessário, em conjunto com o GS-SMS.

**Art. 13** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a IN 29105792/2024.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO A - FLUXOGRAMA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5366\\_ce\\_504275\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5366_ce_504275_1.pdf)

ANEXO B - MODELO DE PROJETO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5366\\_ce\\_504275\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5366_ce_504275_2.pdf)

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO 029/2024**

**PROCESSO 22.16.000017351-7**

Inserir o Título X, o art. 21 no Anexo I da Resolução nº 019/2022, que instituiu o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), para permitir a utilização da assinatura eletrônica nos atos de sua competência.

O DIRETOR-PRESIDENTE da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam inseridos o Título X e o art. 21 no Anexo I (Regimento Interno) da Resolução nº 019/2022, com a

seguinte redação:

#### “TÍTULO X DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 21 A assinatura de atas, votos e Despachos lançados pelos relatores nos recursos de competência da JARI, a partir de 1º/12/2024, poderá ser efetuada por meio eletrônico, mediante a utilização da plataforma “gov.br”, prevista no Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016.

§ 1º Para os relatores que adquirirem certificado digital por meios próprios, fica facultada sua utilização em substituição à plataforma “gov.br”, ressalvando-se a inocorrência de qualquer tipo de ressarcimento pela EPTC.

§ 2º Constituem deveres dos relatores, no que se refere à sua assinatura eletrônica:

I – a guarda, o sigilo e a correta utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e

II – a impossibilidade de cessão de sua assinatura ou credencial de acesso para terceiros, sob pena de nulidade dos atos;

III - o dever de informar à Secretaria da JARI eventuais usos ou tentativas de uso indevido por terceiros." (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente.

## EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 467/2024

PROCESSO 24.0.000071528-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Be220 Tecnologia Ltda.

**CNPJ:** 27.525.141/0001-84.

**OBJETO:** Contratação para a prestação dos serviços de Gestão de dados de cães e gatos castrados e microchipados pelas Clínicas credenciadas, e animais vítimas da calamidade pública do Município de Porto Alegre.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

**PRAZO:** 01 (um) ano.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.40 Gabinete da Causa Animal e 00201 002524 1.5.00.001000 33.90.40 Gabinete do Prefeito (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** art. 74, "caput" e inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 473/2024**

### **PROCESSO 24.0.000112962-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Fundação Banrisul de Seguridade Social.

**CNPJ:** 92.811.959/0001-25.

**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial para o fim de estacionamento não coberto, localizado à Rua Siqueira Campos, 718, Centro, Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 10.905,66 (dez mil novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO:** Três anos, podendo ser renovado por igual período.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00201 004363 1.5.00.001000 33.90.39.02, 00201 004363 1.5.00.001000 33.90.39.10 e 00201 004363 1.5.00.001000 33.90.39.15 - recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. V e Lei de Locações nº 8.245/1991.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 303/2024 – PROCESSO 24.0.000085328-0**, para aquisição de material de consumo - eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde - Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS.

**ITENS:** 1, 2, 3.

**VENCEDOR:** E D AZAMBUJA E CIA LTDA.

**CNPJ:** 73.865.008/0001-94.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 318/2024 – PROCESSO 24.0.000061841-8**, para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de manutenção predial com transporte, equipamentos, ferramentas e EPIs para atender instalações prediais que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 24 de outubro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 334/2024 – PROCESSO 24.0.000103681-1**, para o Registro de Preços de FERRAMENTAS E FERRAGENS para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 24 de outubro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 345/2024 – PROCESSO 24.0.000095955-0**, para o Registro de Preços de gêneros alimentícios – BOLOS, PÃES E TORTAS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 30 de outubro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 359/2024 – PROCESSO 24.0.000075803-1**, para o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviço no fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de *softwares* Adobe *Creative Cloud*, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 25 de outubro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 264/2023 – PROCESSO 23.0.000062625-2**, Registro de Preços para contratação de serviços de *outsourcing* de impressão, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, conforme especificado no Edital.

**VENCEDOR:** TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

**CNPJ:** 00.809.489/0001-47.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 283/2024 – PROCESSO 24.0.000075800-7**, Registro de Preço para contratação de empresa para a locação de materiais e equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 25 de outubro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000061744-0**

**Nº DO TERMO ADITIVO:** 91531/2024.

**Nº DO CONTRATO:** 85918/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** Fundação La Salle, CNPJ 08.341.725/0001-55.

**OBJETO:** Devolução de 97 (noventa e sete) dias ao prazo de vigência do Contrato nº 85918/2023, passando a data final da vigência para o dia 24/07/2026.

**EMBASAMENTO LEGAL:** art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024**

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO 23.0.000001988-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicas as respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados, relativos ao Edital de Chamamento Público 005/2024, cujo objeto é o Projeto de Adoção dos *Decks* localizados no Largo Glênio Peres, em frente ao Mercado Público Central de Porto Alegre/RS, visando a revitalização, manutenção e acréscimo de área, mediante exploração de publicidade nos referidos espaços.

**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À EMPRESA AMBEV S.A.**

Item I - Esclarecimento quanto aos critérios de seleção. A Cláusula 9.2. estipula que caberá à Comissão de Seleção selecionar a proposta vencedora que traga “maior embelezamento com vistas a sua revitalização, manutenção e melhor uso público do objeto da adoção e seu entorno”, “com observância do princípio da impessoalidade e do interesse público”. De forma complementar, a Cláusula 9.4. arrola como critérios de seleção os seguintes: "a) Atender ao requisito de compatibilidade com as atividades exercidas no entorno dos decks, tais como bares, lanchonetes,

padarias, restaurantes e similares; b) Apresentar detalhadamente o projeto de revitalização do espaço, com proposta concreta de embelezamento e atratividade para os espaços; c) Apresentar o cronograma de execução do projeto, bem como periodicidade em que ocorrerão as manutenções dos espaços." Salvo engano, a leitura dos critérios de seleção enunciados no Edital não elucida como a Comissão de Seleção procederá a uma avaliação objetiva das propostas, da forma que preconiza o art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.741/2023. Assim sendo, solicitam-se esclarecimentos sobre a forma com a qual a Comissão de Seleção efetuará uma avaliação objetiva com uso dos critérios editalícios.

Resposta: A Comissão de Avaliação é composta por Engenheiros e Arquitetos, todos servidores de carreira, os quais irão avaliar o melhor projeto considerando aquele que melhor atender ao mínimo requerido no Edital e ao que melhor atender ao interesse público.

Item II - Esclarecimento quanto a erro material na Cláusula 4.8. do Edital. A Cláusula 4.8. do Edital dispõe que a avaliação de escolha da proposta será realizada pela "Comissão Julgadora, conforme item 7.1. deste Edital" (g.n.). Contudo, a Cláusula 7.1. é a que estipula o procedimento do pedido de esclarecimentos. Assim, solicita-se confirmação de que se trata de erro material e que, na verdade, o trecho transcrito da Cláusula 4.8. se refere ao "item 8.1. deste Edital".

Resposta: Informamos erro material, considerando item 8.1 e não 7.1 como constou no Edital. O erro material não interfere no trâmite editalício.

Item III - Esclarecimento quanto à inclusão de período de vigência da adoção na proposta. A Cláusula 4.5. dispõe que a proposta deve incluir também "o período de vigência proposto para a adoção". A seu turno, a Cláusula 13.3. dispõe que o "prazo referente à adoção é de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por mais 24 (vinte e quatro)", o que está reproduzido na Cláusula Sexta da Minuta de Termo de Adoção. Em vista dessa aparente divergência, solicita-se esclarecimentos quanto à inclusão ou não, na proposta, de um "período de vigência proposto" para a adoção.

Resposta: O período de vigência é o disposto na Cláusula 13.3, sendo necessário tão somente a indicação desse prazo na proposta a ser apresentada.

#### RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À EMPRESA ELETROMIDIA S.A.

Item I - De acordo com o previsto no item "2 – Objeto" do Edital, o presente chamamento volta-se a "seleção de empresa (somente pessoa jurídica) para adoção dos decks localizados no Largo Glênio Peres, em frente ao Mercado Público Central de Porto Alegre, visando a revitalização, manutenção e acréscimo de áreas, mediante exploração de publicidade nos referidos espaços." Todavia, a "cláusula 2.2 – Obrigações do Adotante" dispõe que, incumbirá ao adotante "executar sob sua total responsabilidade a reforma, manutenção e conservação do espaço mencionado na cláusula primeira deste instrumento". Diante disso, observa-se uma falta de clareza com relação aos limites e obrigações relacionados aos termos "revitalização" e "reforma". De um lado, pode-se interpretar "revitalização" como processo que visa transformar esteticamente o bem (*decks*) e/ou local (área acrescida) sem qualquer intervenção física ou estrutural, focando exclusivamente na recuperação de sua aparência estética e harmônica com o espaço público. Nesse contexto, não haveria obras ou modificações no patrimônio, mas apenas o restauro visual do espaço. Por outro lado, o termo "reforma" sugere intervenções de natureza física e estrutural no bem ou local, ao contrário de melhorias estéticas. Nessa esteira, compreende obras que alteram a integridade física do espaço, como reforços de fundação, modificações estruturais ou adequação de ambientes para novas funções. Por fim, há possibilidade de entender tais termos como sinônimos, de modo a ambos serem interpretados em um dos sentidos mencionados acima. Diante dessa possível sobreposição conceitual e/ou de obrigações, e a fim de garantir a segurança jurídica necessária para definição das obrigações e diretrizes a serem concedidas aos adotantes, solicita-se esclarecimentos com relação aos limites das obrigações de "revitalização" e "reforma". Questões como a extensão da área a ser revitalizada ou reformada, obrigações específicas dos adotantes, eventuais vedações a possibilidade de exploração da nova área – se o caso – são fundamentais para compreender as obrigações contratuais. Por essas razões, solicitam-se esclarecimentos a fim de garantir uma interpretação precisa e consistente dos termos "revitalização" e "reforma", resguardando a segurança jurídica e a viabilidade econômico-financeira do projeto.

Resposta: A reforma consiste nas alterações a serem executadas no local de forma a revitalizar o mesmo; o tipo de reforma a ser proposta para a revitalização do espaço será definido pela proponente e julgado posteriormente pela equipe de técnicos.

Item II - Em linha com item I da presente manifestação, verifica-se que o objeto do previsto no item 2 do Edital refere-se à "seleção de empresa (somente pessoa jurídica) para adoção dos *decks* localizados no Largo Glênio Peres, em frente ao Mercado Público Central de Porto Alegre, visando a revitalização, manutenção e acréscimo de áreas, mediante exploração de publicidade nos referidos espaços." Os documentos editalícios não fornecem definições claras sobre os limites, as diretrizes e as implicações econômicas e contratuais desse possível "acrécimo de área", de modo que se faz necessário os seguintes esclarecimentos:

a) Qual é o limite da área a ser acrescida no contexto do Edital? Trata-se de faculdade ou dever do adotante?

Resposta: O limite da área a ser acrescida encontra-se no Anexo I - 30446170 (5,00x15,25m) e é obrigatório considerar a área acrescida no projeto de revitalização aos proponentes.

b) Quais os limites percentuais para o aumento da área? Haverá restrição no tamanho/proporção de área a ser acrescida?

Resposta: O limite da área a ser acrescida encontra-se no Anexo I - 30446170 (5,00x15,25m).

c) Quais as diretrizes e/ou condições que precisarão ser atendidas para que o acréscimo de área seja aprovado pela Municipalidade?

Resposta: A proposta de revitalização deve ser apresentada pelo proponente e julgada posteriormente pela equipe de técnicos.

d) O acréscimo de área poderá sujeitar alterações no escopo contratual ou obrigações das partes?

Resposta: Não haverá alterações contratuais ou obrigações das partes considerando que o acréscimo de área é requisito obrigatório para adoção da área.

e) Será possível explorar receitas alternativas na área a ser acrescida? Se sim, quais receitas?

Resposta. Não. O espaço será utilizado exclusivamente para exploração publicitária.

f) A exploração publicitária com a indicação do nome do adotante e o brasão oficial da Municipalidade também poderá ser inserida na área a ser acrescida? Além dessa publicidade, haverá demais alternativas nesse sentido?

Resposta: Sim, a área acrescida será considerada parte do "todo" existente; portanto, a exploração publicitária também faz parte do acréscimo; demais alternativas serão definidas pela proponente, julgado posteriormente pela equipe de técnicos.

g) Por último, e considerando que o Mercado Público Central de Porto Alegre é um bem tombado (Lei Municipal nº 4.317/1977), quais são os limites e obrigações que deverão ser observadas em eventual reforma e/ou revitalização na área? A alteração abrangerá somente as áreas dos *decks* ou, então, poderá abranger o entorno do Mercado? Ainda, deverão ser mantidas as condições originais da área ou poderão ser realizadas modificações nas suas características originais? Em eventual modificação, quais serão as diretrizes a serem atendidas?

Resposta: A área objeto do Edital é limitada à área dos *decks*, conforme croqui do Anexo I. Em havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa será devidamente consultada.

Item IV - O Edital, em seu item 6.1.1, estabelece que “poderá ser inserida a identificação do adotante na área adotada, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”, acompanhada do brasão oficial do município de Porto Alegre a ser fornecido pela Secretaria de Administração e Patrimônio”. Na mesma linha, o item 6.2 determina que “a identificação do adotante deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual e o regramento da Lei Municipal nº 12.779/2020.” Cabe questionar, nesse sentido, se a contrapartida a ser oferecida ao Município constitui uma faculdade do adotante ou se configura como obrigação. Ademais, é necessário esclarecer se a contrapartida se limita a publicidade com o brasão oficial e a mera indicação do adotante (com o seu logo, por exemplo) na área dos *decks* e área acrescida, ou se haverá possibilidade de demais contrapartidas. Caso existam, quais serão as possibilidades adicionais? Essa análise é fundamental para assegurar uma compreensão adequada das obrigações e permissões vinculadas ao projeto, garantindo transparência e segurança jurídica na execução das contrapartidas.

Resposta: A contrapartida é exclusivamente exploração publicitária.

Item V - O item 6 do Edital, ao abordar sobre contrapartidas, versa sobre a possibilidade de incluir a “identificação do adotante na área adotada”, bem como “uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”. Contudo, a “cláusula 3ª – Das Placas Indicativas” prevista no Contrato determina que “será permitida ao adotante a instalação de placas de publicidade, no espaço a ser adotado, observado o disposto na Lei Municipal nº 12.779/2020.”

a) Nesse contexto, surge a dúvida sobre se a publicidade prevista se restringirá apenas à identificação do adotante na área do respectivo *deck*, ou se incluirá na área acrescida. Além disso, é necessário esclarecer se o adotante poderá contratar e explorar publicidade de terceiros, tanto na área do *deck* ou na área acrescida.

Resposta: A adotante não poderá contratar e explorar publicidade de terceiros.

b) Na hipótese de a publicidade se limitar a indicação do adotante, quais serão as diretrizes e obrigações a serem observadas com relação ao projeto? Existe a possibilidade de que terceiros patrocinem a revitalização dos *decks*, explorando sua marca junto a indicação do adotante? Ou somente será possível indicar a marca – logo e/ou nome – do adotante no respectivo *deck* adotado?

Resposta: Apenas a marca da adotante poderá ser indicada no respectivo *deck* adotado.

c) Caso haja permissão para que o adotante estabeleça contratos com terceiros tendo em vista a exploração de suas marcas nas áreas mencionadas, quais diretrizes e obrigações que deverão ser seguidas? E, principalmente, que locais instalação, formatos (estático/digital), e limites de tamanho das faces publicitárias poderão ser exploradas? Essas definições são essenciais para assegurar a conformidade com as normativas vigentes e garantir a adequada gestão das contrapartidas envolvidas.

Resposta: A proposta deverá estar de acordo com a Lei Municipal nº 12.779/2020.

Item VI - Conforme estabelecido no item 4.1 do Edital, o presente projeto volta-se exclusivamente às “empresas do ramo compatível com as atividades exercidas pelos permissionários do Mercado Público Central que estão à frente dos *decks*, como bares, restaurantes, padaria, lanchonetes, que apresentem a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos”. Na mesma linha, o item 5.1 estipula que, para participar do presente certame, a entidade deverá “ter atividades compatíveis com as atividades exercidas pelos permissionários do entorno dos *decks*, tais como lanchonetes, restaurantes, padaria, bares e similares”.

a) Diante disso, busca-se esclarecimento dos termos “ramo compatível com as atividades” e “atividades similares”. Os adotantes deverão necessariamente ser vinculadas aos setores alimentícios/gastronômicos? Haverá restrição para participação de empresas de outros ramos? Quais serão as Classificações Nacionais das Atividades Econômicas (CNAEs) a serem exigidas dos adotantes?

Resposta: Conforme item 4.1 do Edital, "Poderá participar deste Edital qualquer empresa do ramo compatível com as atividades exercidas pelos permissionários do Mercado Público Central que estão à frente dos *decks*, como bares, restaurantes, padaria, lanchonetes, que apresentem a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos".

b) Ademais, o certame será restrito às empresas que se encontrem localizadas fisicamente à frente dos *decks*? Em eventual alteração da localização da empresa adotante, este perderá o direito a exploração dos *decks*?

Resposta: Não há necessidade das empresas adotantes estarem localizadas fisicamente em frente aos *decks*; o Edital apenas prevê que os adotantes sejam empresas do "ramo compatível com as atividades exercidas pelos permissionários do Mercado Público Central que estão à frente dos *decks*, como bares, restaurantes, padaria, lanchonetes".

c) Ainda, em caso da instalação de uma nova empresa na área, esta terá direito de explorar o termo como sucessora do antigo permissionário, ainda que tenha por objeto outros ramos?

Resposta: O espaço será explorado pela empresa vencedora do certame.

Item VII - Conforme o item 9 do Edital, a proposta vencedora será aquela em “trouzer maior embelezamento com vistas a sua revitalização, manutenção e melhor uso público do objeto da adoção e seu entorno”. O item 9.4 esclarece, por sua vez, que os critérios para seleção do projetos serão: “a) Atender ao requisito de compatibilidade com as atividades exercidas no entorno dos *decks*, tais como bares, lanchonetes, padarias, restaurantes e similares; b) Apresentar detalhadamente o projeto de revitalização do espaço, com proposta concreta de embelezamento e atratividade para os espaços; c) Apresentar o cronograma de execução do projeto bem como periodicidade em que ocorrerão as manutenções dos espaços.” Embora apresentados os critérios técnicos de seleção do projeto, verifica-se, porém, que são critérios subjetivos, especialmente no que tange aos conceitos de “embelezamento” e “revitalização”. Tal redação gera insegurança jurídica na escolha da melhor proposta para Municipalidade. Nesse contexto, para assegurar a transparência e a objetividade na avaliação, sugere-se a necessidade de esclarecimentos sobre os aspectos objetivos que serão considerados na aferição da melhor proposta.

Resposta: Os critérios de julgamento são os que constam no Edital (item 9), adotados de acordo com os interesses do Município.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 299/2024 – PROCESSO 24.0.000094542-7**, para aquisição de materiais de papelaria, artes, impressão, armarinho e costura, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 08, 09, 15.

**VENCEDOR:** ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA.

**CNPJ:** 15.508.827/0001-88.

**ITENS:** 01, 06, 21, 22, 23, 24, 26, 27.

**VENCEDOR:** EDUARDO GUERRA DO CARMO.

**CNPJ:** 23.647.237/0001-64.

**ITENS:** 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 25, 28, 29.

**VENCEDOR:** N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA.

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35.

**ITENS:** 17, 30.

**VENCEDOR:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 24.291.879/0001-36.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**DISPENSA ELETRÔNICA 035/2024 – PROCESSO 24.0.000116035-0**, para o Registro de Preço para a contratação emergencial de empresas para a execução dos serviços de fornecimento de mão de obra, na modalidade temporária, de Adestrador (CBO 6230-05) e Tratador de Animais (CBO 6230-20) para atuarem junto aos abrigos na cidade de Porto Alegre, em decorrência da Calamidade Pública ocasionada pelas enchentes.

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 14/10/2024 às 23h59min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 15/10/2024 às 09h.

**ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 15/10/2024 às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a suspensão da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 376/2024 – PROCESSO 24.0.000091588-9**, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados necessários para operação de Sala de Situação do Município de Porto Alegre, conforme Anexo II – Termo de Referência e demais documentos constantes do Edital.

**MOTIVO:** Retificação do Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

## **CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**BRIQUE DA REDENÇÃO - ANTIQUÁRIOS**

**PROCESSO 24.0.000099020-1**

Por determinação da COORDENAÇÃO GERAL, convocamos V. S<sup>a</sup>. a comparecer à reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 20 de outubro de 2024, às 09h30min. em primeira convocação ou, na falta de número legal, às 10h em segunda e última convocação, com qualquer número, nos termos da Instrução Normativa nº 001/1997, regulamento do Brique da Redenção/Antiquários, tendo por local Brique da Redenção/Antiquários - Av. José Bonifácio.

**ORDEM DO DIA:**

1) Eleição da Comissão Deliberativa, que reger-se-á da seguinte forma:

1.1 De 07 a 17 de outubro de 2024:

Apresentação por escrito de nova(s) chapa(s), que deverá(ão) ser composta(s) por 07 (sete) expositores titulares com sua(s) proposta(s). A(s) chapa(s) concorrentes deverá(ão) ser registrada(s) junto à Coordenação-Geral, nesta Secretaria - SMDet - na Rua Frederico Mentz, 1606, bairro Navegantes, no seguinte horário das 14h às 17h ou também poderá ser enviado pelo e-mail [artesanato@portoalegre.rs.gov.br](mailto:artesanato@portoalegre.rs.gov.br) (certifique-se do recebimento do e-mail). Somente poderão votar e ser votados os expositores titulares do Brique.

1.2 Havendo mais de uma, as chapas serão numeradas, a contar de um, conforme a ordem de registro.

1.3 Após o registro da(s) chapa(s), esta será responsável por sua divulgação junto aos demais expositores. Serão expostas, com sua nominata, no local da eleição.

1.4 A votação será secreta e obedecerá a chamada dos expositores titulares, por ordem, a partir do primeiro *box*. Após chamar o último integrante da lista, haverá nova chamada para os retardatários, encerrando-se, em seguida, o processo de votação.

1.5 Declarado encerrado o processo de votação e iniciada a contagem dos votos, não será mais permitido a nenhum retardatário votar.

1.6 A apuração será feita imediatamente, devendo o Presidente indicar 05 (cinco) expositores que, aprovados por aclamação, procederão a contagem dos votos.

1.7 Será declarada eleita a chapa que receber o maior número de votos.

1.8 Em caso de chuva, fica automaticamente transferida para o DOMINGO seguinte (27/10/2024) ou para o primeiro DOMINGO com tempo bom.

1.9 A COORDENAÇÃO-GERAL (equipe da EFEP/UFOM) estará devidamente localizada e identificada em uma banca na feira presidindo os trabalhos.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

**JULIA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**BRIQUE DA REDENÇÃO - ARTE NA PRAÇA**  
**PROCESSO 24.0.000099035-0**

Por determinação da COORDENAÇÃO-GERAL, convocamos V. S<sup>a</sup>. a comparecer à reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 10 de NOVEMBRO de 2024, às 09h30min. em primeira convocação ou, na falta de número legal, às 10h em segunda e última convocação, com qualquer número, nos termos da Instrução Normativa nº 013/1990, regulamento do Arte na Praça, tendo por local Brique da Redenção/Arte na Praça - Av. José Bonifácio.

**ORDEM DO DIA:**

1) Eleição da Comissão Deliberativa, que reger-se-á da seguinte forma:

1.1 De 28 de OUTUBRO a 07 de NOVEMBRO de 2024:

Apresentação por escrito de nova(s) chapa(s), que deverá(ão) ser composta(s) por 05 (cinco) expositores titulares com sua(s) proposta(s). A(s) chapa(s) concorrentes deverá(ão) ser registrada(s) junto à Coordenação-Geral, nesta Secretaria - SMDet - na Rua Frederico Mentz, 1606, bairro Navegantes, no seguinte horário das 14h às 17h ou também poderá ser enviado pelo e-mail [artesanato@portoalegre.rs.gov.br](mailto:artesanato@portoalegre.rs.gov.br) (certifique-se do recebimento do e-mail). Somente poderão votar e ser votados os expositores titulares do Brique.

1.2 Havendo mais de uma, as chapas serão numeradas, a contar de um, conforme a ordem de registro.

1.3 Após o registro da(s) chapa(s), esta será responsável por sua divulgação junto aos demais expositores. Serão expostas, com sua nominata, no local da eleição.

1.4 A votação será secreta e obedecerá a chamada dos expositores titulares, por ordem, a partir do primeiro *box*.

Após chamar o último integrante da lista, haverá nova chamada para os retardatários, encerrando-se, em seguida, o processo de votação.

1.5 Declarado encerrado o processo de votação e iniciada a contagem dos votos, não será mais permitido a nenhum retardatário votar.

1.6 A apuração será feita imediatamente, devendo o Presidente indicar 05 (cinco) expositores, que, aprovados por aclamação, procederão a contagem dos votos.

1.7 Será declarada eleita a chapa que receber o maior número de votos.

1.8 Em caso de chuva, fica automaticamente transferida para o DOMINGO seguinte (17/11/2024) ou para o primeiro DOMINGO com tempo bom.

1.9 A COORDENAÇÃO-GERAL (equipe da EFEP/UFOM) estará devidamente localizada e identificada em uma banca na feira presidindo os trabalhos.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

**JULIA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000077682-3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Valmir Carvalho dos Santos, CPF 009.XXX.XXX-50, através do Ofício 239/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1027013. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.008247.16.1, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Gustavo Marques, CPF nº 062.XXX.XXX-17, acerca da Decisão Administrativa nº 674/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 147043, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 038/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000000123-2, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Marivone Ana Zambiasi, CPF 554.XXX.XXX-04, acerca da Decisão Administrativa nº 620/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1009657, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000112231-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024947, fundamentada na Decisão Administrativa nº 518/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 360 UFMs, a Conjunto Residencial Zeferino Dias, CNPJ 90.090.911/0001-40.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000118536-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024298, fundamentada na Decisão Administrativa nº 046/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs, a Fernanda Rosa Sanitzki, CPF nº 005.XXX.XXX-70.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

**TCA Nº 051/2024.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 131437.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre.

**COMPROMISSÁRIO:** Mincarone, Ruiz e CIA LTDA.

**OBJETO:** Reparação voluntária do dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** O recolhimento em pecúnia ao FUMPROAMB será de 780 (setecentas e oitenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde à conversão em pecúnia do plantio de 39 (trinta e nove) muda(s) nativa(s).

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000119360-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026827, fundamentada na Decisão Administrativa nº 047/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs, a Angela Maria de Freitas, CPF nº 293.XXX.XXX-34, SMAMUS.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000102151-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023855, fundamentada na Decisão Administrativa nº 091/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs, a Carine Rafaele da Silva, CPF nº 006.XXX.XXX-58.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000115859-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026860, fundamentada na Decisão Administrativa nº 326/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a Vanderlei Barros da Rocha, CPF nº 562.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000117379-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021301363, fundamentada na Decisão Administrativa nº 318/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs, a Selmiro Kempf, CPF nº 095.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000118625-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021301696, fundamentada na Decisão Administrativa nº 059/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs, a Karina Barth, CPF nº 942.XXX.XXXX-49.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000085851-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024260, fundamentada na Decisão Administrativa nº 112/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 92.665.611/0555-83.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000004956-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025887, fundamentada na Decisão Administrativa nº 314/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Central Pão Distribuidora Ltda., CNPJ nº 14.287.314/0001-21.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000002141-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021302343, fundamentada na Decisão Administrativa nº 322/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Erci Reiznaut Morales, CPF nº 347.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 21.0.000018999-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 21.0.000018999-2, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Frederico Luiz Streppel Drehmer, CPF nº 015.XXX.XXX-06.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024004, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo a ser mantida a decisão recorrida em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor 593,9050 UFM, e obrigação de fazer a regularização da obra autuada.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

**PROCESSO 22.0.000096058-0**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 79840/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 91435/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 269/2022.

**VIGÊNCIA:** 07/10/2024 a 06/10/2025.

**VALOR:** R\$ 11.505,60 (onze mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339040140200-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

**RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM**, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

**PROCESSO 23.0.000088373-5**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 85880/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 91524/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Vigilância desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 25/10/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 366/2023.

**VIGÊNCIA:** 25/10/2024 a 24/10/2025.

**VALOR:** R\$ 1.220.837,76 (um milhão duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339037030000-1.

**BASE LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

**RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM**, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 23.0.000161290-5

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com o GRUPO ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.573/0001-10, Estrada João Salomoni, 1083, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91740-830, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 218/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso.

**a) VALOR:** O valor liberado para contratação é de R\$ 22.882,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais), como cota de repasse para aquisição de material permanente, conforme Plano de Trabalho Doc. nº 29103286 e orçamento Doc. nº 30361943;

**b) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a despesa da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da SMELJ sob o código 108401-4147-3350430000, 1.500.001.001.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32, *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude DECLARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, por meio do e-mail smelj@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
218/2024	R\$ 22.882,00	23.0.000161290-5	391	Grupo Escoteiro Lidia Moschetti

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

**ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EDITAL DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024 PROCESSO 24.0.000097125-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS comunica que foram escolhidas para contratação:

- A empresa MCT Transportes Ltda, CNPJ 05.695.098/0001-62, que apresentou a melhor proposta para o serviço, ao preço unitário de R\$ 69,95, totalizando o valor de R\$ 766.442,15, relativo ao lote 4;
- A empresa Safety Ambiental LTDA, CNPJ 49.970.303/0001-26, que apresentou a melhor proposta para o serviço, ao preço unitário de R\$ 89,00, totalizando o valor de R\$ 770.562,00, referente ao lote 7.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 24.0.000060504-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

**CONTRATADA:** Empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 89682/2024.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos e manutenção e conservação, para a Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06/10/2024.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 91555/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação contratual, acréscimos e supressões contratuais.

**VALOR:** O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.200.699,49 (uu milhão duzentos mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002565-1.5.00.020001-33.90.39.16.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 188/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gestão Tesouro.

**BASE LEGAL:** Art.111, 124, inc. I, al. "a" ou "b", 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021, art. 15 da Medida Provisória nº 1.221/2024 e art. 30, inc. II, da Lei nº 14.981/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000087193-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO - CETUS/ELMO - REFORMA ESCOLAS, CNPJ nº 57.028.166/0001-33.

**CONTRATO REGISTRADO:** 91471/2024.

**OBJETO:** serviço de reforma predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações, nas Unidades Escolares e Centros Comunitários utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 017/2023 - LOTE 04 - REGIÃO OESTE - e seus Anexos, com recursos do Município.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. A execução dos serviços deverá obedecer o Cronograma Físico-Financeiro, integrante do presente Contrato.

**VALOR:** Valor total de R\$ 18.800.556,23 (dezoito milhões oitocentos mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 6.354.860,96 (seis milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) referente à prestação de serviço, R\$ 11.372.683,69 (onze milhões trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) referente ao emprego de material e R\$ 1.073.011,58 (um milhão setenta e três mil onze reais e cinquenta e oito centavos) referente à utilização de equipamentos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502.2565.449051-1.500020001; 1502.2563.449051-1.500020001; 1502.2566.449051-1.500020001; 1503.2564.449051-1.500001001.

**MODALIDADE:** Concorrência 017/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço nº 006/2018, a Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/21, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, a Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.0.000104600-4**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Obra Social Santa Luiza.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71233 - L.1151-D - PGMCD Nº 1235 - SC/1257.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 203 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo

10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Luiza, em prédio Público, situado à Rua Irmã Maria José Trevisan, nº 30, no Bairro Farrapos, CEP 90250-430, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91445/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Luiza.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 173.508,16 (cento e setenta e três mil quinhentos e oito reais e dezesseis centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 203 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.0.000071572-0**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71495 - L.1152-D - PGMCD Nº 1493 - SC/1515.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Amurt - Belém Novo (Glicério Alves), em prédio Público, situado à Rua Eustáquio Inácio Silveira, nº 290, no Bairro Belém Novo, CEP 91780-110, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91434/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Belém Novo.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 112 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000106939-0**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação de Mulheres Nossa Senhora Aparecida.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71086 - L.1151-D - PGMCD Nº 1105 - SC/1127.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 96 (noventa e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida Loteamento Mariante, em prédio Irregular, situado à Rua Honduras, nº 19, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91787-302, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91519/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida - Loteamento Mariante.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 82.053,12 (oitenta e dois mil cinquenta e três reais e doze centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 96 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000106801-6**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71290 - L. 1151-D - PGMCD Nº 1292 - SC/1314.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 (cem) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória, em prédio Privado, situado à Rua Claudionor de Moraes, nº 252, no Bairro Cascata, CEP 91710-150, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91492/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 100 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000104583-0**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Sociedade dos Amigos do Jardim Ingá.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71235 - L.1151-D - PGMCD Nº 1237 - SC/1259.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Salvatore Lettieri, em prédio Público, situado à Rua Dezidério Severino, nº 431, no Bairro Passo das Pedras, CEP 91230-250, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar (10).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91494/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Salvatore Lettieri.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 112 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000124147-8**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 88777/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Oferta de serviço educacional de 104 (cento e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Benjamin Zanni, situada no(a) Rua Antônio Farias, nº 130, no Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, CEP 90660-310.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será a contar da assinatura deste termo, a qual se deu em 22/03/2024, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91522/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Benjamin Zanni.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 88.890,88 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 104 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 7.189,40 (sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.0.000039995-0**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 74400 - L.1166-D - PGMCD Nº 4896 - SC/4922.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 (cento e doze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola de Educação Infantil Padre Pedro Scapini, em prédio público, situado Av. Francisco Silveira Bittencourt S/N, no Bairro Sarandi, CEP 91150-010, em Porto Alegre/RS, Microrregião 002 (Norte e Noroeste).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período, a contar de 29/07/2021, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91523/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Pedro Scapini.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 112 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000104765-5**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Centro Renascer da Esperança Infante juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social e Educacional.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71241 - L.1151-D - PGMCD Nº 1243 - SC/1265.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 95 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Renascer da Esperança 2, em prédio Público, situado à Avenida Economista Nilo Wolff, nº 119, no Bairro Restinga, CEP 91790-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91521/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Renascer da Esperança.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 81.198,40 (oitenta e um mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 95 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000104607-1**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Comunitária Vó Belinha.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71464 - L.1152-D - PGMCD Nº 1466 - SC/1488.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 111 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vó Belinha, em prédio Público, situado à Rua Miguel Olvicto 71, no Bairro Lomba do pinheiro, CEP 91550-280, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91422/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Vó Belinha.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 94.873,92 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 111 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000104829-5**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Amparo Santa Cruz - Orionópolis.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71221 - L.1151-D - PGMCD N° 1223 - SC/1245.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 127 (cento e vinte e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vinde a Mim as Criancinhas, em prédio Privado, situado à Estrada Costa Gama, nº 719, no Bairro Belém Velho, CEP 91787-311, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91482/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 15 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Vinde a Mim as Criancinhas.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 135.900,48 (cento e trinta e cinco mil novecentos reais e quarenta e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 159 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 5.392,05 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos) para o atendimento de 15 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000104630-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Termo Aditivo

(30553744) divulgado no DOPA do dia 04 de outubro de 2024, Protocolo 503843, a fim de retificar o valor no Termo Aditivo registrado, conforme segue abaixo:

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação de Moradores da Vila Nova Esperança.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71204 - L.1151-D - PGMCD Nº 1206 - SC/1228.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 (cento e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança, em prédio Público, situado à Rua João Bravo de Almeida, nº 101, no Bairro Sarandi, CEP 91180-035, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 91479/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 86.326,82 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 101 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001**

**PROCESSO 23.0.000161749-4**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA - ASMOJI.

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO:** 89776/2024.

**OBJETO DE TERMO DE FOMENTO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 768/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** Nº 91566/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do Plano de Trabalho citado no Termo de Fomento, que passa a ser 29731672.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 138/2024

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 17.0.000104638-1**

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** 71085 - L.1151-D - PGMCD Nº 1104 - SC/1126.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 104 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil João Paulo II, em prédio Público, situado à Rua Frederico Mentz, nº 118, no Bairro Farrapos, CEP 90250-370, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes (1).

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 91506/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** retificação do valor repassado para a recuperação da escola devido aos danos causados pela enchente e do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 659.098,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos) em parcela única para a recuperação da escola devido aos danos causados pela enchente.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000162095-9**

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 597/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000162095-9.

**CONTRATO:** 91584/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 325/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 597/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 23.0.000088510-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82254/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91405/2024.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 07.935.597/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços comuns de engenharia no imóvel Solar da Travessa Paraíso.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica a vigência do Contrato prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o seu termo final para o dia 15/05/2024.

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 148/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/05/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 15/05/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2915 1003 33.90.39.16.

**BASE LEGAL:** art. 57, § 1º, I, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 24.0.00005448-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Sulcard Comércio de Produtos para Identificação Ltda.

**CNPJ:** 26.154.813/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de Cartão de Prioridade do Fibromiálgico de PVC, visando a atender a demanda das pessoas com diagnóstico de Fibromialgia no Município de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 388/2024.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 20.0.000042140-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 73.731/2020.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.178/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

**CNPJ:** 00.482.840/0001-38.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços através de eletricitas industriais, sob supervisão de profissional legalmente habilitado, para manutenção e operação nas redes de energia elétrica nos bens imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/11/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 274/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de novembro de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de novembro de 2025.

**VALOR:** R\$ 1.107.657,84 (um milhão cento e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 24.0.00002720-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.084/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.537/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Gcmac Locação de Veículos Ltda.

**CNPJ:** 09.310.018/0001-64.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 02 veículos pequenos (veículo pequeno, mínimo 05 passageiros), todos com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2025.

O reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, referente ao IPCA de 11/2023 a 10/2024, solicitado pela Contratada, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 394/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de janeiro de 2026.

**VALOR:** R\$ 67.560,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais) de valor máximo total, pelo período contratado, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000070430-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.514/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.578/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.

**CNPJ:** 88.484.969/0001-26.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de equipamento totalmente automatizado de enzimoimunoensaio (ELISA), de conjunto contendo lavadora com aspiração de picotes e de leitora do método ELISA com a disponibilização de uso dos picotadores de amostras de sangue seco em papel filtro de outro Contrato. A contratação também contempla *kits* de testes baseados no princípio de detecção qualitativa por captura, em fase sólida, incluindo o fornecimento de

insumos e a manutenção preventiva, corretiva, calibração dos equipamentos e treinamento técnico, para o Laboratório do Serviço de Referência em Triagem Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

**OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da Cláusula Terceira da Minuta de Termo Aditivo I, do Contrato Registrado nº 86.514/2023, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

"[...] CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

A contar de 26/07/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 914.909,70 (novecentos e quatorze mil novecentos e nove reais e setenta centavos), conforme a planilha de custos.

**LEIA-SE:**

"[...] CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CÉLULA ORÇAMENTÁRIA

A contar de 26/07/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 914.909,70 (novecentos e quatorze mil novecentos e nove reais e setenta centavos), conforme a planilha de custos.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 565/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de novembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de novembro de 2025.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 20.0.000117620-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 74.826/2021.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.560/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Metropolitana Serviços Terceirizados Ltda.

**CNPJ:** 10.905.011/0001-74.

**OBJETO:** Prestação de serviços limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO:** A contar de 14/05/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,6880%, referente à competência de maio/2023 a abril/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 29.690,63 (vinte e nove mil seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

A CONTRATADA deverá apresentar a adequação da garantia contratual, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 740/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28 de junho de 2021 a 27 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2024.

**VALOR:** A contar de 14/05/2024, considerando o disposto na Cláusula Primeira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 7.455.861,63 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 054/2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

**DISPENSA:** 054/2024 - Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 - Processo 24.10.000009188-7.

**OBJETO:** Aquisição de álcool etílico, neutro, hidratado, 92,8 graus INPM, fino/extra-fino.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Informações através do Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO 24.10.000007442-7

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** TESTA TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA. - CNPJ 92.337.757/0001-93.

**OBJETO:** Serviços de Calibração de Espectrofotômetros.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**VALOR:** R\$ 5.868,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000-1734-3.3.90.39.27, Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 22.913/24.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA 047/2024

#### PROCESSO 24.10.000007231-9

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 09.360.241/0001-16

**OBJETO:** Contratação de Serviços de manobra, remoção, transporte e descarga de resíduos de saneamento (classe II A, segundo a NBR 10.004), gerados nas unidades operacionais do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 750.771,84.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.39.62.00.00, Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 24.10.000008199-7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Uproducts Ltda. - CNPJ 48.263.761/0001-62.

**OBJETO:** Aquisição de *kit* biomassa *Vibrio fischeri*.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 13.471,20.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1734 - 3.3.90.30.61.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, I da Lei Federal 13.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 24.10.000008627-1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** EVENTIZE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 10.789.968/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de 12 inscrições para servidores do Departamento participarem do 3º Congresso Internacional de Engenharia Ambiental.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$9.725,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1250 - 3.3.90.39.61 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, *caput* da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 24.10.000007854-6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI - CNPJ 03.775.159/0050-54.

**OBJETO:** Contratação de serviços de elaboração de matriz de treinamentos para as capacitações obrigatórias em segurança do trabalho para servidores do Departamento.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 30.646,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1250 - 3.3.90.35.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, XV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 159/2024 – PROCESSO 24.10.000008679-4** – Aquisição de Sinalizador visual para veículos, exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 23 de outubro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 155/2024 – PROCESSO 24.10.000008623-9** – Estante de aço, exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 24 de outubro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO DRILLING-GRIMON.

**PROCESSO SEI 23.10.000010240-9.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000010240-9.**

**OBJETO:** Retificação de Preâmbulo em Contrato de substituição de redes de água em PEAD no Bairro Moinhos de Vento e no 4º Distrito.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024**

**PROCESSO 24.10.000006901-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Conexões em PVC e PP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEMS 01 E 06.**

**EMPRESA:** PLASFIT INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 922,00.

**ITEMS 02, 03 E 11.**

**EMPRESA:** TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 5.218,20.

**ITEMS 04 E 10.**

**EMPRESA:** SANEPLAST MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 2.407,10.

**ITEMS 05 E 09.**

**EMPRESA:** SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 8.380,00.

**ITEMS 07 E 08.**

**EMPRESA:** NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 840,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 24.10.000002032-7.**

**CONTRATO 24.10.000002032-7-01.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Tubos e Conexões em ferro dúctil e Fibrocimento.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 88.013,40.

**CONTRATADA:** N B FALCE CIA LTDA.

**PROCESSO SEI 24.10.000002032-7.**

**CONTRATO 24.10.000002032-7-02.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Tubos e Conexões em ferro dúctil e Fibrocimento.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 215.455,50.

**CONTRATADA:** SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

**PROCESSO SEI 24.10.000002032-7.**

**CONTRATO 24.10.000002032-7-03.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Tubos e Conexões em ferro dúctil e Fibrocimento.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 73.173,12.

**CONTRATADA:** FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 24.10.000002032-7.**

**CONTRATO 24.10.000002032-7-04.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Tubos e Conexões em ferro dúctil e Fibrocimento.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 381.978,40.

**CONTRATADA:** NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 24.10.000002032-7.**

**CONTRATO 24.10.000002032-7-05.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Tubos e Conexões em ferro dúctil e Fibrocimento.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 36.750,00.

**CONTRATADA:** LOT METAIS LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 24.10.000002032-7.**

**CONTRATO 24.10.000002032-7-06.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Tubos e Conexões em ferro dúctil e Fibrocimento.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 64.096,00.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021

**PROCESSO 21.17.000000858-5.**

**REGISTRO 1109.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA. ME. - CNPJ nº 29.324.883/0001-77.

**OBJETO:** Constitui objeto do TERMO ADITIVO o REAJUSTE do CONTRATO 007/2021, referente ao serviço de transportes com Motorista legalmente habilitado, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do Contrato 007/2021 (13475508), no percentual de 4,430919%, com base na apuração do período de 09/08/2023 a 09/08/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 007/2021 (13475508), a contar de 09/08/2024.

**VALOR:** O valor anual do Contrato de R\$ 90.636,61 passa a ser de R\$ 94.652,62.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001.002217.1.7.53.140001 5140.33.90.39.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 451/2020 - Lote 7.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato 007/2021 e o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO EMERGENCIAL 009/2024**

**PROCESSO 24.17.000002068-9**

**REGISTRO Nº 1104.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 10.680.553/0001-96.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos, através de contêineres e caminhões do tipo *roll-on/roll-off*.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o Contrato Registrado Emergencial 09/2024 (29202770) pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01/10/2024.

**VALOR:** O valor máximo total da contratação para o período de execução é de R\$ 601.799,73 (seiscentos e um mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 002217 1.753.140.001 33.90.39.62.

**ORIGEM:** Taxa do Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 008/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 2, inciso III, Lei 14.981/2024.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **NOTIFICAÇÃO**

**MULTA**

**PROCESSO 24.15.000005470-8**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME - CNPJ 20.784.313/0001-95.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em ATA - PE 567 /2024 SEI - 2300001218573 - 27648887- DANFE 12976 - NE 1331/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 3,61.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### **NOTIFICAÇÃO**

**MULTA**

**PROCESSO 24.15.000005467-8**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.979.673/0001-29.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em PE 015/2024 - SEI 23.0.000154968-5 - 29185233 - DANFE 5770 - NE 1344/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 42,86.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**COTAÇÃO DE PREÇO 026/2024**

**PROCESSO 24.16.000023591-2**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de satisfação dos usuários do transporte coletivo no Município de Porto Alegre.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 09/10/2024.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 17/10/2024.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO VENCEDOR

**PROCESSO 24.16.000023021-0**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 024/2024.

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização viária - por escopo.

**RECURSOS:** Próprios.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

Sale Service Industria, Comércio e Serviços de Sinalização Ltda CNPJ 00.304.942/0001-63					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Tinta para demarcação branca base metil metacrilato	Balde	300	R\$ 237,00	R\$ 71.100,00
Argavale Distribuidora de Materiais de Construção Ltda CNPJ 10.759.369/0001-36					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	Solvente para tinta metil metacrilato para demarcação	Lata	100	R\$ 199,99	R\$ 19.999,00
<b>F. S. Hellwig Nachtigall CNPJ 37.255.451.0001-80</b>					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10 e 11	Cano de ferro galvanizado 48.3mm (vara de 06 metros)	Barra	200	R\$ 369,17	R\$ 73.834,00
	Cano de ferro galvanizado 76.2mm (vara de 06 metros)	Barra	200	R\$ 562,84	R\$ 112.568,00
<b>TOTAL DA COMPRA</b>					<b>R\$ 277.501,00</b>

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024 PROCESSO 24.16.000027667-8

**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo 20kg para empilhadeira.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES E ABERTURA DA SESSÃO:** 10h do dia 15/10/2024.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA E NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA, CNPJ 02.510.700/0001-51, de acordo com o Processo 23.16.000018058-6, considerando a documentação presente nos Autos e a ausência de Defesa Prévia, NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de Advertência cumulada com Multa no valor de R\$ 10.194,00 (dez mil cento e noventa e quatro reais), à empresa VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ 23.588.621/0001-33, conforme sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1, incisos I e III, e 11.6, inciso VII, do Contrato 013/2022, e fundamentada nos artigos 241, inciso III do RILC e 83, inciso II, da Lei 13.303/16, por descumprimento da Cláusula Décima, itens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.5, 10.2.6, e 10.2.17 do Contrato 013/2022. Terá a empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para interpor Recurso Administrativo, conforme art. 83, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Gerente Administrativo-Financeiro.**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 014/2024.**PROCESSO:** 24.16.000013616-7.**ORDENS DE COMPRA:** 108217, 108219, 108201 e 108225.**OBJETO:** Aquisição de materiais personalizados para projetos de educação para o trânsito.

<b>FORNECEDOR AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA</b> <b>CNPJ 47.433.137/0001-01</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>ORDEM DE COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Sacola ecológica em 100% poliéster	2.000	R\$ 10,00	108217	R\$ 20.000,00
Sacola para lixo automóvel lixocar	5.000	R\$ 0,37	108219	R\$ 1.850,00
<b>FORNECEDOR RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA</b> <b>CNPJ 50.912.234/0001-83</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>ORDEM DE COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Garrafa tipo <i>squeeze</i> azul prog. Pedestre Idoso	1.000	R\$ 2,90	108201	R\$ 2.900,00
Garrafa tipo <i>squeeze</i> branca prog. Ciclista Seguro	1.000	R\$ 2,90	108201	R\$ 2.900,00
Cordão Motociclista Brinde	5.000	R\$ 3,50	108201	R\$ 17.500,00
<b>FORNECEDOR ALEX POSSAMAI</b> <b>CNPJ 27.694.614/0001-77</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>ORDEM DE COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Boné Preto Motociclista Seguro	1.000	R\$ 13,90	108225	R\$ 13.900,00

**RECURSOS:** Próprios da Administração.**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Lei 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**TERMO ADITIVO IV**  
**CONTRATO 19.12.00000312-8**  
**PROCESSO 19.12.000001181-3**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Telefônica Brasil S.A.

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 016/2019.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, englobando ligações de voz e acesso à *internet*, com fornecimento de equipamentos *smartphones*, *tablets* e *chips* em regime de comodato.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de setembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** 02/09/2024 a 01/03/2025.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 28.294,68 (vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)